

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – 50ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 1.2 – Comissões
- 2 – ORDEM DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE**
- 6 – MANIFESTAÇÕES**
- 7 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 9 – ERRATA**

ATAS

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 15/6/2021

Presidência dos Deputados Antonio Carlos Arantes e Doutor Jean Freire

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – Homenagem Póstuma – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 57/2021; Projetos de Lei nºs 2.648, 2.786, 2.787, 2.794, 2.795, 2.797, 2.799 a 2.802, 2.804 a 2.807, 2.809 a 2.811, 2.813 e 2.816/2021; Requerimentos nºs 8.178, 8.240, 8.249, 8.256, 8.268, 8.269, 8.274 a 8.280, 8.282 a 8.297, 8.299 a 8.301, 8.304 a 8.308, 8.310, 8.312 a 8.329 e 8.331 a 8.334/2021 – Proposições Não Recebidas: Requerimentos nºs 8.281, 8.298, 8.302, 8.303 e 8.311/2021 – Comunicações: Comunicações da Comissão do Trabalho e do deputado Sávio Souza Cruz (2) – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Arlen Santiago, Carlos Pimenta e Doutor Jean Freire; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; discurso do deputado Doutor Jean Freire – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisão da Presidência – Designação de Comissões: Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Votação de Requerimentos: Requerimentos nºs 4.234/2019 e 7.430/2021; aprovação – Requerimento nº 7.991/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 7.996/2021; aprovação – Requerimento nº 8.012/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 8.030, 8.060 e 8.099/2021; aprovação – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio

Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Zé Reis, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Bosco, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Guilherme de Souza Barcelos, diretor de Acompanhamento Legislativo em exercício da Secretaria de Governo de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.969/2020, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antônio Leite dos Santos Filho, diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.656/2021, do deputado Betão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antônio Leite dos Santos Filho, diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.512/2021, da deputada Delegada Sheila. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fabio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.602/2021, do deputado Doutor Jean Freire. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antônio Claret de Oliveira Júnior, diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.291/2019, da Comissão de Defesa do Consumidor. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antônio Claret de Oliveira Júnior, diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.289/2019, da Comissão de Defesa do Consumidor. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fabio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.043/2021, da deputada Ana Paula Siqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.051/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Thiago Bernardo Borges, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.949/2021, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.684/2019, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.686/2019, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Thiago Bernardo Borges, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.946/2021, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Homenagem Póstuma

O presidente – A presidência comunica, com pesar, o falecimento, no dia 13 de junho, do Sr. Juraci Alves de Almeida, mais conhecido como Ziza, motorista desta Casa, presta as suas condolências à família e determina que seja feito 1 minuto de silêncio em homenagem póstuma.

– Procede-se à homenagem póstuma.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2021

Revoga o art. 134 e o inciso IX do art. 203 da Lei nº 5.301, de 10 de outubro de 1969.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam revogados o art. 134 e o inciso IX do art. 203 da Lei nº 5.301, de 10 de outubro de 1969, que determinam que o militar que esteja indiciado em inquérito ou submetido a processo não poderá concorrer a promoção e nem ser promovido.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2021.

Fábio Avelar de Oliveira (Avante)

Justificação: O presente projeto de lei visa garantir que militares integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do estado de minas gerais tenham o seu direito à presunção de inocência assegurado para fins de promoção na carreira Militar.

Isto porque, atualmente, a Lei nº 5.301, de 1969, prevê expressamente em seu art. 134 que:

Art. 134 – Não será transferido para a reserva, nem reformado, antes de transitar em julgado sentença absolutória ou declarada definitivamente a impunibilidade, o militar que estiver indiciado em inquérito ou submetido a processo por crime contra o patrimônio particular ou público.

Parágrafo único – Ao alcançar qualquer das hipóteses deste Estatuto, previstas para transferência para a reserva ou para ser reformado, o militar, impedido por força do disposto nesta lei, sujeitar-se-á às seguintes condições:

I – ficará agregado;

II – não ocupará vaga no quadro respectivo;

III – não concorrerá a promoção;

IV – ficará afastado de função;

V – não terá acrescida vantagem de qualquer natureza por nenhum motivo.

E ainda, no inciso IX de seu art. 203 que não concorrerá à promoção nem será promovido, embora incluído no quadro de acesso, o Oficial que estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso, previstos nas leis que especifica.

Por sua vez, o art. 209 do mesmo diploma legal dispõem que, aplica-se às promoções de praças por merecimento e por antiguidade o previsto nos incisos I a VI do *caput* e nos §§ 2º, 3º e 6º do art. 186, bem como nos arts. 187, 194, 198 e 203 desta lei.

Assim, tem-se que, todo e qualquer Militar que esteja sendo processado por crime doloso está impedido de concorrer à promoção ou ser promovido.

Tal norma colide frontalmente com o Princípio da Presunção de Inocência previsto no art. 5º, LVII de nossa Carta Magna.

Ainda sobre esta temática, o Supremo Tribunal Federal ao analisar o Recurso Extraordinário 560.900, com repercussão geral, entendeu que “Sem previsão constitucional adequada e instituída por lei, não é legítima a cláusula de edital de concurso público que restrinja a participação de candidato pelo simples fato de responder a inquérito ou ação penal”.

Ademais, é imperioso destacar que o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais data do ano de 1969, portanto, bem anterior à constituição cidadã. Assim, em verdade, os dispositivos que o presente projeto pretende revogar, em verdade, nem deveriam vigorar, vez que, como dito, colidem frontalmente com normas constitucionais, não havendo que se falar em sua recepção.

Por todo o exposto e, no intuito de adequar a legislação estadual às normas constitucionais, bem como ao recente entendimento do STF, contamos com o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.648/2021

Dispõe sobre a realização de exame para diagnóstico de mieloma múltiplo para usuários do SUS com idade igual ou superior a cinquenta anos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Sistema Único de Saúde – SUS – garantirá a realização de exame de eletroforese de proteínas aos usuários cadastrados no sistema com idade superior ou igual a cinquenta anos.

Parágrafo único – Ao paciente que apresentar alterações das células, sendo diagnosticada a existência de mieloma múltiplo, será assegurada prioridade na realização de biópsia da medula óssea.

Art. 2º – O exame de que trata o *caput* será realizado nos laboratórios credenciados, independentemente de solicitação médica.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de abril de 2021.

Leonídio Bouças (MDB)

Justificação: O mieloma é um tipo de câncer das células brancas, células estas responsáveis pela produção de anticorpos na medula óssea. É uma doença que acomete basicamente idosos ou quem está se aproximando da melhor idade.

O mieloma pode desencadear dano ósseo, alteração do cálcio sanguíneo, anemia, infecções e dano renal, além de afetar os ossos da coluna. Em resumo, é uma doença que, se não for diagnosticada e tratada logo no início, acabará por comprometer a qualidade de vida do paciente.

Trata-se de uma doença que evolui de forma lenta. Entretanto, pode contrariar esse prognóstico e evoluir de forma agressiva. Daí a necessidade de um diagnóstico precoce. Junte-se a isso o fato de que o custo para a realização do exame preliminar é ínfimo, sobretudo comparado ao benefício que acaba por resultar para o sistema público de saúde. A propósito, há pessoas que são assintomáticas. Portanto, a realização de exames de rotina para um diagnóstico preciso pode contribuir para bons resultados tanto para o paciente quanto para o próprio sistema público de saúde.

Com essas considerações, esperamos contar com o parecer favorável dos nobres pares à aprovação deste projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Doutor Wilson Batista. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.201/2017, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.786/2021

Altera a Lei nº 23.081 de 10 de agosto de 2018.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescenta-se o seguinte artigo 102 à Lei nº 23.801 de 10 de agosto de 2018 renumerando os seguintes:

“Art. 102 – A descentralização da gestão ou execução de serviços públicos estaduais para as entidades do terceiro setor, quando se tratarem de serviços finalísticos da saúde, educação ou segurança pública, deverão ser submetidas à Assembleia Legislativa de Minas Gerais por meio de lei ordinária e só poderão ser realizadas quando a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais assim autorizar.

§ 1º – A disposição do *caput* não se aplica às parcerias entre OSCIP e o poder público.

§ 2º – Entende-se por serviços finalísticos de saúde o atendimento médico feito por qualquer unidade, clínica, hospital ou rede pública, conveniada ao SUS e que receba recursos do Estado para sua manutenção.

§ 3º – Entende-se por serviço finalístico da educação o ensino oferecido a alunos por universidades, cursos técnicos, escolas ou qualquer outro meio, ainda que online e que receba recursos do Estado para sua manutenção.

§ 4º – Entende-se por serviço finalístico da segurança pública o policiamento, a investigação, a fiscalização e o poder de polícia exercidos pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou Polícia Militar do Estado de Minas Gerais”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2021.

Hely Tarquínio (PV)

Justificação: O presente projeto de lei, tem o objetivo de alterar a legislação estadual que permite a descentralização da execução de serviços públicos para entidades de terceiro setor (OSCIP ou OS). A Lei nº 23.801 inovou permitindo que serviços públicos pudessem ser feitos por entes privados do terceiro setor. Ao nosso ver, a lei traz algumas possibilidades vantajosas mas deixa à mercê do terceiro setor, alguns serviços que obrigatoriamente deveriam ser prestados pelo poder público, como segurança, educação e saúde. O Estado não pode se desincumbir do dever de prestar a saúde, a educação ou a segurança.

A proposição desta lei pretende eliminar a possibilidade da implantação de OSs para assumir a gestão da saúde da educação e da segurança pública. No nosso entendimento os indicadores saúde, educação e segurança pública são deveres exclusivos do Estado. Existem estudos de OSs que em São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, etc. as gestões de organização social (OSs) não deram certo e, algumas tiveram resultados razoáveis por curto período de tempo. Ao nosso ver a saúde, educação e segurança pública não é matéria

de mercado e sim dever constitucional do Estado. Não se pode, nesse momento, em meio a uma pandemia, passar serviços tão essenciais para a mão de qualquer um que não seja o poder público. A responsabilidade com o povo não pode ser transferida dessa forma, pelo menos no que se refere aos serviços essenciais finalísticos.

Quanto a constitucionalidade, ressalta-se que muito embora apenas o poder de polícia seja indelegável, pode o legislador, delimitar o alcance da delegação pública a ser realizada. Não poderia, mesmo querendo, delegar o poder de polícia, mas pode, a qualquer tempo, impedir que outros poderes sejam delegados. Com base nisso, requer-se ajuda dos Nobres Colegas para que possamos impedir esse embrião de privatização e o laboratório com a vida do cidadão mineiro que esse modelo prega.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.787/2021

Altera o § 4º (vetado) do art. 6º da Lei nº 23.574, de 15 de janeiro de 2020.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 4º (vetado) do art. 6º da Lei nº 23.574, de 15 de janeiro de 2020 passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 6º –

(...)

§ 4º – O valor da promoção corresponderá a um desconto de R\$ 2,00 (dois reais) no valor do pedágio, observado:

I – início da promoção no dia seguinte ao quinto dia útil após a entrada em vigor desta lei;

II – duração de, no mínimo, nove meses após o início;

III – permitidas prorrogações em todos os postos de pedágio ou em alguns deles, observadas a conclusão das obras estruturantes originalmente contratadas, em toda a rodovia ou em trechos dela;

IV – em decorrência da pandemia de Covid-19, a aplicação da promoção independerá do lançamento ou não do aplicativo UAISE, nessa última hipótese, ficando a ele equiparadas para todos os efeitos desta lei e para todas as operações para ele aqui previstas as plataformas de natureza colaborativa similares, em especial o “MG App”.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2021.

Virgílio Guimarães, presidente da Comissão de Redação (PT).

Justificação: Principais decorrência da medida:

1 – Imprescindível para proteção da saúde pública da região, uma vez que concorrerá, pela redução de custos do transporte individual, para a redução do uso do transporte coletivo ou compartilhado, sabidamente muito mais propensos ao contágio e à disseminação da doença.

2 – Pequeno custo em relação ao valor recebido mensalmente pela outorga, pois a promoção representaria no máximo 4%. Tal ônus poderá vir a ser compensado se levado em conta o acréscimo da arrecadação da concessionária com o aumento do fluxo do transporte individual, eliminando o risco, hoje iminente, da obrigação de se aceitar um reequilíbrio financeiro, previsto em contrato, para acaso de prejuízos da atividade;

3 – Total segurança jurídica, uma vez que não ferirá nenhuma cláusula contratual com a concessionária, visto que o desconto decorre exclusivamente de opção pelo direcionamento de recursos do próprio Estado, qual seja, a outorga que repassada pela empresa.

4 – Não prejudica as aplicações em obras viárias já previstas, pois o redirecionamento de parte dos recursos da outorga para financiar a promoção, vale lembrar, já foi previamente compensada pela transferência, pois da construção do trecho da BR-135 de Itacarambi a Manga para o governo federal. Tal obra estava orçada preliminarmente em cerca de R\$120 milhões, obra está negociada, aceita e incluída em lei sancionada pelo Governo do Estado, sendo transferida por iniciativa da ALMG. Só essa economia seria suficiente para cobrir dois anos e meio da promoção, ou seja, até a inauguração de toda a duplicação prevista.

5 – Não afronta nenhum princípio constitucional, sequer o referente à concorrência empresarial, uma vez que os veículos de uso comercial (equivalentes à placa vermelha) não estão abrangidos pela medida;

6 – Não tem como ser replicada em outros contratos de pedagiamento, por ser este o único sistema hoje existente sob a responsabilidade do Estado que inclui o pagamento de outorga. Não há como nenhum outro possibilitar desconto nessa modalidade (a partir da outorga). Sendo assim, não há possibilidade de nenhuma outra região reivindicar equiparação, equivalência ou similaridade com o aqui estabelecido.

7 – Mitiga os impactos econômicos e financeiros na economia da região, decorrentes da pandemia do Covid-19, agravados pelo custo do pedágio na logística de curta distância e alta frequência, de pessoas e mercadorias. Seu impacto atingiu sobretudo a agricultura familiar, as pequenas e microempresas e aos empregos de menores rendimentos. Todos esses setores têm alto potencial de retomada, estando inclusos no público-alvo do PL coletivo, assinado pela totalidade dos deputados da ALMG e que em boa hora está em discussão.

8 – Sistema totalmente imune a fraudes, uma vez que se trata de ressarcimento de valor já pago e devidamente consignado nos registros eletrônicos da concessionária e sob o total domínio do poder concedente.

Os signatários do presente projeto de lei, articuladores da emenda que na Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas ensejou a introdução dessa temática no que veio a ser a Lei nº 23.574/2020 (Lei Virgílio Guimarães, assim nominada pelo nobre deputado Dalmo Ribeiro) já promoveram amplas consultas aos mais variados setores, técnicos, políticos e sociais, tendo recebido a mais viva manifestação de apoio pelo alcance da medida e por sua viabilidade técnica e econômica.

Ademais, por oportuno, reafirmam, mesmo não sendo objeto do aqui proposto, a necessidade da efetiva implantação de todo o escopo daquela Lei, desde o sistema UAISE até a construção do anel viário de Montes Claros por ela viabilizado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.794/2021

Determina que os praticantes do crime de maus-tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido na forma que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os praticantes dos crimes de maus-tratos obrigados a arcar com as despesas de assistência veterinária e com os demais gastos decorrentes da agressão, a qual será igualmente de responsabilidade do agressor nos termos do Código Civil.

Art. 2º – O agressor ficará obrigado ainda a ressarcir a administração pública de todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o tratamento do animal.

Parágrafo único – O ressarcimento de que trata este artigo não substitui as sanções previstas em legislação específica.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2021.

Oswaldo Lopes (PSD)

Justificação: Conforme já reconhecido pelo art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 22.231, de 2016, os animais são reconhecidos como seres sencientes, sujeitos de direito despersonalizados, que devem ser respeitados tanto na observância da lei quanto na punição daqueles que a infringem. O infrator, além de ser punido pelo ato, deve possibilitar que o animal vítima de suas ações se recupere plenamente.

Aquele que comete crime de maus-tratos contra animal não apenas causa dano a sua vítima, mas também onera o Estado com tratamentos e despesas relacionadas com a manutenção da saúde do animal. Um gasto além da própria punição e condicionado à melhora da condição de saúde do animal vítima de crime de maus-tratos pode desencorajar a realização de ações ou omissões que atentem contra a saúde ou a integridade física ou mental de animal.

Assim, peço apoio de meus pares para que esta lei seja aprovada.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Noraldino Júnior. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 90/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.795/2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Pescadores Esportivos do Lago de Furnas, com sede no Município de Alfenas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pescadores Esportivos do Lago de Furnas, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2021.

Professor Cleiton (PSB)

Justificação: Sirvo-me deste projeto para dar o devido reconhecimento à entidade que, há quatro anos, exerce imprescindível trabalho para Minas Gerais, às margens do Lago de Furnas.

Desta forma, a Associação dos Pescadores Esportivos do Lago de Furnas caminha lado a lado na proteção deste patrimônio do povo mineiro; com relevantes projetos sociais e ambientais.

Entre as diversas ações desempenhadas por esta, destaco: o Projeto Mata Ciliar, o qual se busca a preservação e recuperação da mata ciliar em torno do Lago; o Projeto Tucunará Free, que consiste em ações sociais e competições voltadas para a pesca esportiva, valorizando o turismo e o lazer no Sul do Estado e, por fim, o Projeto Represa Viva, onde realiza a soltura de alevinos para o incentivo da pesca consciente.

Ademais, insta salientar que a entidade obteve o título de Utilidade Pública Municipal, dado ao ilustre trabalho desenvolvido no Município de Alfenas.

Assim, confiante no compromisso dos nobres pares para com a preservação deste patrimônio imaterial do Estado de Minas Gerais, espera-se aprovação da proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.797/2021

Altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 16.664, de 5 de janeiro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Miguel do Anta o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O imóvel de que trata a Lei nº 16.664, de 5 de janeiro de 2007, passa a destinar-se à instalação e ao funcionamento de unidade básica de saúde.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere este artigo reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data de publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no *caput*.

Art. 2º – Ficam revogados o parágrafo único do art. 1º e o arts. 2º da Lei nº 16.664, de 2007.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2021.

Tito Torres (PSDB)

Justificação: A alteração que a presente proposição promove se faz necessária, haja vista a impossibilidade de cumprimento da destinação assinalada no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.664, de 5 de janeiro de 2007. Considerando a alta relevância da nova finalidade que se quer atribuir ao bem, peço o apoio dos pares para a aprovação da matéria.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.799/2021

Declara de utilidade pública o Santo Antônio Esporte Clube, com sede no Município de Jequitibá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Santo Antônio Esporte Clube, com sede no Município de Jequitibá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2021.

Douglas Melo, vice-presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (MDB).

Justificação: O Santo Antônio Futebol Clube, com sede no município de Jequitibá/MG está em pleno e regular funcionamento desde 15 de julho de 1980, realizando desde então as atividades dentro do previsto em seu estatuto social. Trata-se de um projeto que visa declarar de utilidade pública o “Santo Antônio Esporte Clube”, associação privada, sem finalidades econômicas e caracterizada exclusivamente por beneficente, assistencial, educacional e cultural.

A associação tem por objetivos proporcionar a difusão de atividades de cunho sociais, cívico-cultural e desportiva, principalmente de raça, cor e religião, podendo ainda competir em todas as modalidades esportivas amadoras especializadas, inclusive o futebol feminino, nos termos da legislação vigente, além de outros diplomas legais aplicáveis, com personalidade jurídica própria e independente, rege-se pelas condições impostas pela legislação em vigor e pelo disposto neste Estatuto. O futebol praticado pela associação será de caráter não profissional.

Segue de acordo com as diretrizes da Lei nº 12.972 de 27 de julho de 1998, não serão divididos lucros ou dividendos aos cargos eletivos e de direção nomeados não receberão remuneração, vantagens ou benefícios em hipótese alguma, conforme o parágrafo único do art. 12 do estatuto social da entidade.

A aprovação deste projeto proporcionará melhores condições para a associação executar suas atividades e concretizar seus objetivos. Diante ao exposto, e na observância dos requisitos legais e tendo em vista a importância do Santo Antônio Futebol Clube para com o povo mineiro, em especial ao município de Jequitibá/MG, conto com a colaboração dos meus nobres pares para a aprovação do presente projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.800/2021

Declara de utilidade pública o Núcleo Mangalarga Marchador do Alto São Francisco, com sede no Município de Bambuí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Mangalarga Marchador do Alto São Francisco, com sede no Município de Bambuí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2021.

Betinho Pinto Coelho, vice-líder do Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro (Solidariedade).

Justificação: O Núcleo Mangalarga Marchador do Alto São Francisco, também conhecido pela sigla NMMASF, com sede no Município de Bambuí, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, presta relevantes serviços aos criadores do cavalo mangalarga marchador e tem como objetivo a preservação da cultura e história da raça, surgida no Brasil há mais de 200 anos. A raça tem como característica o andamento que alia agilidade e suavidade, sendo o cavalo mangalarga considerado o principal cavalo de sela do mundo. A marcha é a principal característica da raça, que é considerada única. Com passadas firmes e elegantes, a raça atrai a cada dia novos apaixonados.

Conforme o site da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador – ABCCMM – “a raça Mangalarga Marchador é tipicamente brasileira e surgiu há cerca de 200 anos na Comarca do Rio das Mortes, no Sul de Minas, através do cruzamento de cavalos da raça Alter – trazidos da Coudelaria de Alter do Chão, em Portugal – com outros cavalos selecionados pelos criadores daquela região mineira.

A base de formação dos cavalos Alter é a raça espanhola Andaluza, cuja origem étnica vem de cavalos nativos da Península Ibérica, germânicos e berberes. Os cruzamentos dessas raças deram origem a animais de porte elegante, beleza plástica, temperamento dócil e próprios para a montaria.

Os primeiros exemplares da raça Alter chegaram ao Brasil em 1808, com D. João VI, que se transferiu para a Colônia com a família real. Os cavalos dessa raça eram muito valorizados em Portugal e a família real investia em coudelarias (haras) para o aprimoramento da raça. A Coudelaria de Alter foi criada em 1748 por D. João V e viveu momentos de glória durante o século XVIII, formando animais bastante procurados por príncipes e nobres europeus para as atividades de lazer e serviço.

Minas Gerais já se destacava como centro criador de equinos desde o século XVIII e a chegada dos cavalos da raça Alter veio aprimorar ainda mais seus criatórios. A Comarca do Rio das Mortes tinha um potencial de ouro muito baixo, mas chamou a

atenção dos colonizadores por causa das suas boas condições para a criação dos animais. Havia água em abundância e a vegetação era constituída de matas, capões e ervas pardacentas, adequadas para a produção de forragem.”

A raça tem suas origens atreladas a Minas Gerais, faz parte da história da pecuária e tem importância significativa para a economia mineira até os dias atuais. A preservação da história, o incentivo e aprimoramento da raça contribuem para a economia mineira e brasileira.

Diante do exposto, conto com o apoio dos colegas para o reconhecimento da utilidade pública do Núcleo Mangalarga Marchador do Alto São Francisco.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.801/2021

Assegura às pessoas maiores de idade portadores de deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a prioridade de vaga em unidade da rede pública estadual de educação mais próxima de sua residência ou local trabalho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica assegurada a prioridade de vaga em unidade da rede pública estadual de educação mais próxima de sua residência ou local de trabalho, às pessoas maiores portadores de deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º – Os interessados deverão solicitar o cadastramento diretamente nas unidades da rede pública estadual de educação mais próxima de sua residência ou trabalho, mediante documento de comprovação do endereço residencial ou laboral.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2021.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: É necessária a garantia de vagas mais próximas das residências ou local de trabalho aos deficientes ou idosos, ainda que sejam maiores de idade.

A garantia de vaga no ensino próxima à residência, já é amparada a criança e adolescente, segundo alteração promovida no Estatuto da Criança e Adolescente em 2019, que prevê em seu art. 53 o seguinte:

“Art. 53 – A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

V – acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)”

Assegurar esse direito é uma forma de levar mais dignidade ao adulto deficiente ou idoso que dependem do ensino público em nosso Estado e ainda promover o incentivo à educação.

Ademais muitos alunos que frequentam o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – ofertado nas escolas estaduais, em período noturno, precisam dessa garantia como forma de incentivação ao ensino.

Diante disso, peço apoio aos nossos pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Betão. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.399/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.802/2021

Dispõe sobre a vedação da realização de qualquer procedimento de natureza abortiva na modalidade telemedicina no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica vedada a realização de qualquer procedimento abortivo na modalidade telemedicina no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2021.

Bruno Engler (PRTB)

Justificação: A vida humana intrauterina é o objeto jurídico tutelado pelo crime de aborto, tipificado como crime contra a vida, previsto na parte especial do Código Penal, mais especificamente nos artigos 124 a 128. O Código Penal, no artigo 128, admite o aborto apenas em dois casos, quais sejam: se não há outro meio de salvar a vida da gestante e se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal. Tanto em um, quanto em outro caso, o aborto somente seria admitido através de análise clínica realizada presencialmente, o que sequer é cogitado pela legislação e pela jurisprudência brasileira. Portanto, o uso da telemedicina para a realização de procedimentos abortivos é uma forma de facilitar essa prática sem previsão legal, e, conseqüentemente, impedir a atuação do Poder Público no combate à disseminação do aborto. Para impedir a perpetuação, e até mesmo a criação de outros métodos abortivos à margem da lei, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, dos Direitos da Mulher e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.804/2021

Declara de utilidade pública a Associação Muriaé dos Autistas – AMA –, com sede no Município de Muriaé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Muriaé dos Autistas – AMA –, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2021.

Doutor Wilson Batista (PSD)

Justificação: A Associação Muriaé dos Autistas – AMA – é uma entidade civil sem fins lucrativos, sediada na Rua Davi Vieira Silva, 35, Bairro São Gotardo, Muriaé-MG e foi fundada em 11 de setembro de 2015, estando portanto funcionando regularmente há mais de um ano. Os cargos de sua diretoria não são remunerados e seus membros são pessoas idôneas, conforme documentação anexada.

A AMA tem por finalidade a orientação, a inclusão, o desenvolvimento de programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação, coordenação e representação, voltadas para a assistência do autista e a promoção de atividades de relevância pública e social. E, ainda, estão descritos em seu estatuto, diversos outros objetivos como orientar seus beneficiários, desenvolvendo programas

de preparo, auxílio, adaptação, reabilitação e integração do autista, sem distinção de sexo, raça, condição social e credo religioso; promover a integração da pessoa com autismo na rede regular de ensino, sempre que possível, bem como no meio de prática de esportes, lazer e recreação; promover sua integração no mercado de trabalho.

Pelo exposto, o trabalho da AMA é extremamente meritório e a entidade, portanto, é merecedora de se tornar de utilidade pública estadual, tendo assim mais condições para desempenhar sua elevada missão. Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e da Pessoa com Deficiência, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.805/2021

Declara de utilidade pública a Federação Mineira de Handebol – FMH –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Federação Mineira de Handebol – FMH –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2021.

Mário Henrique Caixa (PV)

Justificação: A entidade Federação Mineira de Handebol – FMH é uma associação civil de direito privado, de caráter desportivo, sem fins lucrativos, com atuação no município de Belo Horizonte.

A entidade tem como objetivo administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em todo o Estado a prática do handebol em todos os níveis. Representar o handebol mineiro junto aos poderes públicos, promover ou permitir a realização de competições intermunicipais e de competições nacionais, no território mineiro, bem como respeitar e fazer respeitar as regras, normas e regulamentos nacionais, internacionais e olímpicos.

A sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias. A entidade atende aos requisitos exigidos pela Lei nº 12.972, de 1998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.806/2021

Institui o Dia Estadual do Agente de Segurança Socioeducativo, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei institui o Dia Estadual do Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 2º – Fica instituído o Dia Estadual do Agente de Segurança Socioeducativo, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2021.

João Leite (PSDB)

Justificação: Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo instituir o Dia Estadual do Agente de Segurança Socioeducativo, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

A escolha do dia 4 de outubro justifica-se pela data da morte do Agente de Segurança Socioeducativo, Francisco Calixto, de 51 anos, que foi rendido, agredido e executado por cinco internos com um cabo de vassoura enquanto tentava impedir a fuga dos internos que se rebelaram na Unidade de Marília da Fundação Casa.

Isso porque os Agentes Socioeducativos desempenham serviços essenciais à execução da pena no âmbito do sistema socioeducativo, quais sejam, segurança externa e interna dos estabelecimentos prisionais, custódia, disciplina, escoltas, vigilância, recaptura de presos, vistorias manuais ou com equipamentos, controle de motins e rebeliões, identificação e qualificação de pessoas, assistência social, jurídica e à saúde dos presos.

Para além do exposto acima, no que tange ao cumprimento dos requisitos do disposto no art. 4º da Lei nº 12.345, de 2010, vale destacar que a instituição de datas cívicas e a homenagem a determinadas categorias profissionais constituem instrumentos de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional. A própria Constituição de 1988, corroborando com esse preceito, estabeleceu, em seu art. 215, § 1º, que “a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais”.

A presente proposição se insere, pois, na primeira das modalidades de datas comemorativas, qual seja, homenagem a determinadas profissões e ofícios. Pretende-se, aqui, contribuir para a valorização de uma categoria profissional que emergiu na sociedade com o advento do novo marco regulatório de proteção à infância e à adolescência no País, advindo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.060, de 1990) e, mais recentemente, com a Lei nº 12.594, de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Esse novo profissional – o Agente de Segurança Socioeducativo – tem um papel crucial no processo de socialização de adolescentes em conflito com a lei.

É nesse contexto que, diante da relevância dos serviços prestados por esses valorosos profissionais, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.807/2021

Institui no Estado o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído no Estado o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo único – O código “sinal vermelho” constitui forma de pedido de socorro e ajuda pelo qual a vítima pode sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca em seu centro, na forma de um “X”, feita preferencialmente com batom na cor vermelha e, em caso de impossibilidade, com caneta ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.

Art. 2º – O protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, por meio da visualização da marca, conforme descrito no parágrafo único do art. 1º, o atendente de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de “shopping center” ou supermercados, coletando o nome da vítima, seu endereço ou telefone, ligue imediatamente para o número 190 (Emergência) ou 180 (Central de Atendimento à Mulher).

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações para a integração e cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, órgãos de segurança pública e representantes ou entidades representativas do comércio, objetivando a promoção e efetivação do Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho e de outras formas de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Parágrafo único – O Poder Executivo promoverá ações necessárias para viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias contados da sua publicação.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2021.

Gustavo Mitre (PSC)

Justificação: De acordo com a Associação de Magistrados do Brasil – AMB –, “desde o início da pandemia da Covid-19, os índices de feminicídio cresceram 22,2% em comparação com os meses de março e abril de 2019”. Os dados, publicados em maio de 2020, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, motivaram a proposta de uma nova estratégia para lidar com a violência contra a mulher.

Assim, no dia 10 de junho de 2020, a AMB, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, lançou a campanha Sinal Vermelho contra a violência doméstica, que tem como proposta um ato simples, mas que pode salvar muitas vidas.

A ideia central é que a mulher consiga pedir ajuda em farmácias, drogarias e outros locais com um sinal vermelho desenhado na palma da mão. Assim, as vítimas conseguem se comunicar em silêncio, por meio de código, com os atendentes e outras pessoas próximas.

A iniciativa já é Lei em vários Estados e, no dia 2/6/2021, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 741/2021, que segue para apreciação no Senado.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Ione Pinheiro. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.139/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.809/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Tribunal de Justiça do Estado o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado o imóvel com área 4.700 m² (quatro mil e setecentos metros quadrados), que é parte de um terreno maior onde funciona a unidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – de Manhumirim, registrado sob o n° 11.037, a fls. 143 do Livro 3-L, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à construção do fórum da Comarca de Manhumirim.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2021.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

Justificação: A atual estrutura física do fórum da cidade de Manhumirim já não comporta as demandas impostas pela sociedade civil. Não há espaço físico para instalação de gabinete do juízo da 2ª Vara da comarca, bem como não há espaço físico para instalação de um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc –, por exemplo, embora as demandas cíveis de ambas as varas sejam crescentes nesse sentido. Também não existe estacionamento para magistrados e servidores, sala destinada à Defensoria Pública e à OAB, tampouco local de espera para partes e testemunhas aguardarem as audiências dentro das dependências do fórum. Acrescente-se a isso o fato de que o presídio local fica anexo ao fórum, aumentando, em demasia, os riscos à saúde e à segurança dos magistrados, promotores de justiça e servidores que ali laboram. São corriqueiros os eventos em que, por exemplo, spray de pimenta é lançado pelos agentes penitenciários para conter brigas e desordem de presos em celas, e o trabalho de servidores e magistrados precisa ser suspenso, vez que adentra as dependências do fórum a substância química. Também é comum que albergados que cumprem pena no regime semiaberto fiquem esperando na porta do fórum para entrar no presídio, quando da reapresentação. O último fato insalubre, que aconteceu há poucos dias, diz respeito à infestação de ratos no fórum, oriundos do presídio, cuja coleta de lixo não estava sendo realizada diariamente devido à pandemia de Covid-19.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.810/2021

Institui o “Dia Estadual de Conscientização da Esclerodermia” no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia de Conscientização da Esclerodermia no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O evento, a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2021.

Professor Wendel Mesquita (Solidariedade)

Justificação: A esclerodermia é uma doença inflamatória, crônica do tecido conjuntivo, ligada a fatores autoimunes. Sua principal característica é o endurecimento da pele (esclerodermia), que se torna mais espessa, brilhante e escura nas áreas afetadas.

Esse “endurecimento da pele”, pode afetar os pulmões, causando fibrose, bem como outros órgãos o que, em geral, levam o paciente a óbito. No Brasil, não há dados oficiais quanto ao número de pacientes esclerodérmicos. Segundo o fundador da Associação Brasileira de Pacientes de Esclerose Sistêmica – Abrapes – e conceituado especialista em Esclerodermia no Brasil, Dr. Percival Degraça Sampaio Barros, pode-se estimar que o número de esclerodérmicos brasileiros seja, numa população de 200 milhões de habitantes, entre 60.000 e 600.000 (estimativa baseado na prevalência da esclerose sistêmica na Europa e Estados Unidos, que é de 300 a 3.000 pacientes a cada um milhão de pessoas). O propósito da lei de autoria do parlamentar vai além de realizar a promoção de eventos e palestras que levem mais informações sobre a doença à população, em parceria com entidades ligadas ao tema. Busca-se a conscientização do corpo clínico de hospitais, e do SUS em geral, visto que muitos pacientes têm seus pedidos de benefícios negados, muitas vezes pelo fato do perito médico não conhecer a patologia e suas particularidades. Pelo fato da enfermidade ser relativamente pouco conhecida no Brasil, muitos erros e atrasos no diagnóstico acontecem, levando ao agravamento do quadro que pode ser fatal para a maioria dos pacientes, por falta de medicação e cuidados adequados.

Ter o Dia Estadual da Esclerodermia dará respaldo para realização de campanhas, onde objetiva-se esclarecer e alertar sobre a gravidade e a progressão da doença. Conscientizar a respeito da doença também é uma maneira de tratá-la, de fazer a população e as autoridades entenderem definitivamente que essa doença não escolhe classe social ou etnia. A doença é silenciosa, oportunista, até o momento não existe tratamento precoce ou cura e pela falta de informação acaba sendo tratada como alergia, estresse, e diversos outros diagnósticos típicos de quem não sabe do que está “tratando”, com isso, a rotina dos portadores é cansativa, dolorosa, humilhante, traumática. Pelo exposto, faz-se muito justo dedicar um dia do ano a esclarecer sobre a Esclerodermia.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.811/2021

Declara de utilidade pública o Lions Clube, com sede em Bom Despacho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o Lions Clube, com sede no Município de Bom Despacho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2021.

Professor Wendel Mesquita (Solidariedade)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.813/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Timóteo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Timóteo o imóvel com área de 6.545.000,00m² (seis milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil metros quadrados e zero centésimos), e respectivas benfeitorias, situado na Fazenda Petrópolis ou São José do Atalho, no distrito de Cachoeira do Vale, no Município de Timóteo, e registrado sob o nº 4.247, a fls. 47 do Livro 2-0, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a promoção de regularização fundiária do município de Timóteo.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 10 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

Justificação: Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa este projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Timóteo áreas de interesse social e que será objeto de regularização fundiária do Município. Portanto, o que se pretende é garantir a melhoria das condições de vida da população e a otimização do uso dos terrenos.

Para tanto, é importante que os terrenos sejam incorporados ao patrimônio municipal, de forma que possam receber recursos de seu orçamento, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres deputados para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.816/2021

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Colina e Bairro de Fátima, com sede no Município de Nova Era.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Colina e Bairro de Fátima, com sede no Município de Nova Era.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 2021.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

Justificação: A Associação de Moradores do Bairro Colina e Bairro de Fátima, é uma entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que prestam serviços cumulativamente de atendimento, de assessoramento e de defesa e garantia de direitos das políticas públicas de assistência social, cultural, educacional, desportiva, ambiental, artística, de lazer, de saúde e no campo de estudo e pesquisa.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 8.178/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulada moção de repúdio ao prefeito de Itaúna pela apresentação do Projeto de Lei nº 13, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre a provisão de recursos financeiros para o acesso da família ao adolescente acautelado em unidade socioeducativa fora da comarca de sua residência, no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Itaúna, e dá outras providências, e seja encaminhada cópia desta manifestação à Câmara Municipal de Vereadores de Itaúna.

Nº 8.240/2021, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que parcela dos recursos advindos do acordo com a empresa Vale seja destinada para apoio aos setores de

turismo, hospitalidade, cultura e de eventos, que foram os mais afetados pela pandemia de covid-19. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 8.249/2021, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Águas – ANA – pedido de providências para que a gestão dos reservatórios de Furnas e de Peixoto preserve os usos múltiplos das águas, respeitando o uso dos lagos para turismo náutico, com vistas ao atendimento das cotas mínimas estabelecidas pela Emenda à Constituição nº 106, de 4 de dezembro de 2020. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Mauro Tramonte. Anexe-se ao Requerimento nº 8.216/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 8.256/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à gerente regional da Agência Nacional de Mineração – Regional Minas Gerais – pedido de informações sobre a situação atual e o grau de risco do denominado sistema de barragens de Pontal, localizado no Município de Itabira, em áreas muito próximas aos limites urbanos, fazendo limites com bairros inteiros, destacando Bela Vista e Nova Vista, e com centenas de famílias; a existência de licenciamento ambiental em curso e de processo de descomissionamento das barragens do sistema Pontal ou diques em seu interior; demais intervenções previstas de forma complementar ao descomissionamento; levantamento dos impactos diretos e ou indiretos sobre a população urbana de Itabira, sobretudo as pessoas residentes nos Bairros Bela Vista e Nova Vista que fazem fronteira com as estruturas do Dique Minervino e do Cordão de Barra Longa; previsão de consulta prévia das comunidades afetadas por eventual remoção forçada das unidades habitacionais, em observância ao conjunto de normas do sistema de defesa de garantia de direitos humanos; e sobre em que medida estão cientes dos problemas as famílias residentes nos Bairros Bela Vista e Nova Vista em Itabira, que possivelmente serão removidas da área de influência da Barragem do Pontal.

Nº 8.268/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Contas do Estado pedido de informações sobre os impactos atuariais no orçamento do Município de Betim no caso de adesão ao Projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, que trata da absorção das matrículas dos alunos do ensino fundamental que atualmente estão sob a responsabilidade da oferta pelo Estado. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Educação. Anexe-se ao Requerimento nº 7.995/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 8.269/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que não permitam que a Copa América seja realizada no Estado, neste momento de pandemia, onde os hospitais ainda permanecem lotados, uma vez que o momento é de se priorizar a vacinação contra o vírus e de melhorar atendimentos em hospitais públicos e terminar hospitais públicos regionais inacabados. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 8.274/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde, à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, à Secretaria de Estado de Saúde e ao governador do Estado pedido de providências para que se dê continuidade à priorização da imunização dos profissionais da segurança pública do Estado (policiais e bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e agentes socioeducativos), considerando-se que, embora a atividade desenvolvida por esses servidores, sempre na linha de frente, garanta a ordem social e a preservação da integridade física e patrimonial de toda a sociedade e, ao mesmo tempo, os coloque em risco constante de contaminação pela covid-19, o número de profissionais da segurança pública no Estado vacinados com as duas doses ainda é baixo.

Nº 8.275/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências com vistas a continuarem envidando esforços para a priorização da imunização dos integrantes das forças de segurança do Estado (policiais e bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e agentes socioeducativos), considerando-se a atuação dessas forças de salvaguardar toda a população e o baixo número de profissionais vacinados com as duas doses da vacina, razão pela qual a intensificação da imunização mostra-se urgente e necessária.

Nº 8.276/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consubstanciadas nos dados atualizados da vacinação dos profissionais de segurança pública do Estado (policiais e bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e agentes socioeducativos), considerando-se que o número de profissionais vacinados com as duas doses da vacina ainda é baixo, razão pela qual a intensificação da imunização mostra-se urgente e necessária. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.277/2021, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja encaminhado à Concessionária AB Nascentes das Gerais, em Divinópolis, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao governador do Estado pedido de providências para que o reajuste anual das tarifas de pedágio da concessão do sistema MG-050/BR-265/BR-491 seja adiado enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19 reconhecido no Estado. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.278/2021, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde pedido de providências para que seja priorizada a vacinação de gestantes, puérperas e lactantes, com ou sem comorbidades, de todos os municípios do Estado. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Inácio Franco. Anexe-se ao Requerimento nº 8.076/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 8.279/2021, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que requer seja formulado voto de congratulações com a família do Dr. Levindo Coelho Martins de Oliveira pela criação, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, da comenda que leva seu nome. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 8.280/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao ministro da Economia pedido de informações sobre a situação ou a perspectiva dos servidores da empresa Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CeasaMinas – e dos produtores rurais, dos carregadores, dos comerciantes, dos lojistas, dos entrepostos e dos municípios diante da proposta de privatização dessa empresa, bem como sobre a conveniência, necessidade, utilidade, economicidade e juridicidade dessa privatização, tendo em vista diversas questões que demandam maiores esclarecimentos ou reflexões, como o baixo valor atribuído à empresa e a informação de que outras centrais de abastecimento no país, como a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo – Ceagesp – não serão privatizadas.

Nº 8.282/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja formulada manifestação de apoio ao Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Metroviários e Conexos de Minas Gerais pela paralisação das atividades laborais no dia 26 de maio, para exigir a definição de uma data para a imunização dos trabalhadores do transporte público contra o coronavírus. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 8.283/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja formulada manifestação de repúdio aos gestores da Superintendência Regional de Belo Horizonte da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU – pela prática antissindical de interferência direta no movimento de greve da categoria, que se encontra amparado por decisão judicial liminar do Tribunal Regional do Trabalho, que determinou o funcionamento apenas nos horários de pico, bem como pela utilização do corpo de segurança para retirar o diretor Pablo Henrique, que estava impedindo a circulação do trem para cumprimento da referida ordem judicial. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 8.284/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedra Azul e do 15º Departamento de Polícia Civil de Teófilo Otôni pela condução da operação Chaziz, que cumpriu sete mandados de prisão temporária e vinte de busca e apreensão nos Municípios de Pedra Azul, Almenara, Divisa Alegre, Águas Vermelhas, Cachoeira de Pajeú, Jequitinhonha e Medina.

Nº 8.285/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a viabilização e a implantação de uma unidade de atendimento integrado – UAI – no Município de Januária.

Nº 8.286/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a liberação de uma viatura para o Município de Mário Campos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.287/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas a que o Curso Especial de Formação de Sargentos – Cefs –, previsto para ocorrer no primeiro semestre de 2023, seja antecipado para o segundo semestre de 2022, de modo a contemplar a turma de cabos que ingressou na PMMG em janeiro de 2006.

Nº 8.288/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja avaliada a possibilidade de que o edital do concurso público autorizado para provimento do Quadro de Oficiais de Saúde (médico) e de Praças Auxiliares de Saúde abranja vagas para profissionais de fisioterapia, uma vez que já se passaram vários anos desde o último certame com previsão da respectiva profissão.

Nº 8.289/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para, em atenção à solicitação encaminhada pelo deputado federal Júnio Amaral, seja vedada, junto aos comandantes das unidades operacionais, qualquer determinação no sentido de se estabelecer o número de abordagens de pessoas ou veículos, de forma repressiva ou preventiva, a serem realizadas por policiais militares, por turno de serviço, para fins de produtividade, considerando-se que não é possível comparar a atividade policial com uma linha de produção, uma vez que o policial militar ou o comandante da operação que está em atividade na rua deverá tomar decisões baseadas na prática e na vivência da atividade policial no momento da operação.

Nº 8.290/2021, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Dr. Rodrigo Luís Fiorindo Faria, delegado de polícia, e com os demais policiais civis que participaram da investigação sobre a violação de túmulos do cemitério Bom Jesus em Araguari e, com fundamento na Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013, seja concedida aos policiais civis promoção pelo relevante serviço prestado à sociedade araguarina. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.291/2021, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luis Mauro Sampaio Pereira, delegado de polícia, e com os peritos e analistas da 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil de Patos de Minas pelo exímio trabalho realizado na elucidação de crimes através da localização de fragmentos de digitais em local de crime por meio do Sistema Automatizado de Busca de Impressões Digitais e, com fundamento na Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013, seja concedida aos policiais civis promoção pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.292/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Infraestrutura pedido de informações sobre o projeto de expansão do metrô de Belo Horizonte, especificando-se quais os valores orçados para sua viabilidade e se há um cronograma com a definição do início das contratações para esse fim e para a realização da obra. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.293/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Empresa Café Aranãs pelo seu aniversário de 29 anos, nos quais se destacou como a marca cafeeira mais tradicional do Norte de Minas. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 8.294/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Contagem pedido de providências para melhorias no asfalto, passeios e lombadas de pedestres na Avenida Tito Fulgêncio, Bairro Jardim Industrial, nesse município, tendo em vista a precariedade da via e a falta de mobilidade e de segurança para as pessoas que transitam pelo local.

Nº 8.295/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre a data de início e do término da obra da construção da

rede interceptora de coleta de esgoto da região do Bairro Antenas, passando pelo Bairro Brasília, até o Bairro Jardim Santa Rosa, no Município de Sarzedo. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.296/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Uberaba pelo 200º aniversário desse município. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Bosco. Anexe-se ao Requerimento nº 7.966/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 8.297/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que sejam viabilizadas de forma urgente 6 vigas de 18 metros para a reconstrução de ponte derrubada pelas chuvas no Município de Ipaba.

Nº 8.299/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Virgíópolis pelo aniversário desse município.

Nº 8.300/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Serra Azul de Minas pelo aniversário desse município.

Nº 8.301/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Santa Luzia pelo aniversário desse município.

Nº 8.304/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São Domingos do Prata pelo aniversário desse município.

Nº 8.305/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Nova Era pelo aniversário desse município.

Nº 8.306/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Nella Linhas Aéreas pedido de providências para que seja considerada a viabilidade de a referida empresa operar voos diários entre Belo Horizonte e Juiz de Fora, ressaltando-se que a rota solicitada está inoperante há cerca de dois anos e que sempre houve grande demanda na ligação aérea entre a Zona da Mata mineira e a capital do Estado. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.307/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Mateus Leme pedido de providências para que seja garantido o abastecimento de água para os moradores da Rua Antônio Roque, no Bairro Tiradentes, que não possui rede de água.

Nº 8.308/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério do Desenvolvimento Regional pedido de providências para que o governo federal reconheça, de forma célere, quando solicitado por parte das prefeituras, a situação de emergência e de calamidade pública dos municípios mineiros atingidos, nos últimos dias, pelas fortes chuvas que provocaram destruição e enormes prejuízos a cidadãos e comerciantes, além de significativos danos à infraestrutura local; e seja criado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional um plano emergencial de atendimento aos municípios e liberados imediatamente recursos financeiros para que as prefeituras possam atuar de maneira a mitigar os danos provocados e possam atender e acolher, de maneira adequada, todas as pessoas afetadas pelas chuvas.

Nº 8.310/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja realizada instalação completa de iluminação pública em toda o território do Povoado do Jambreiro, no Município de Diamantina.

Nº 8.312/2021, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações acerca da situação dos convênios e a suspensão de repasses de recursos para a Casa de Juscelino, conforme prevê a Lei nº 9.722, de 1988, que autorizou o Poder Executivo a conceder ajuda financeira à casa, situada em Diamantina, e a previsão de retomada dos repasses. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.313/2021, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, à Secretaria-Geral do Estado e à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências para que a comunidade de Catarina e comunidades adjacentes, como Cabeceira da Fazenda Onça, Fazenda Onça, Curral de Varas e Palmital, no Município de Bocaiuva, tenham os seus direitos de ir e vir assegurados no projeto de duplicação da BR-135. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.314/2021, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Minas Gerais – Cedraf -MG – e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a implantação do Programa de Aquisição de Alimentos, a ser executado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – no valor de R\$12.571.997,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais, sendo R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) para o Município de Brumadinho e R\$11.571.997,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais) para os demais municípios da calha do Rio Paraopeba, bem como sobre os critérios a serem adotados para o cadastro dos agricultores, o valor limite para aquisição por agricultor, o preço de referência a ser pago ao agricultor, o prazo de liquidação das notas fiscais das aquisições, a forma como será realizado o controle social para fiscalizar o programa no que tange à aquisição e à destinação dos alimentos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.315/2021, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para a destinação de equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde que estão na linha de frente no combate à pandemia de covid-19 no Município de Santo Hipólito, bem como cilindros de oxigênio para a única unidade básica de saúde do município. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 8.316/2021, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Cidadania, ao Ministério da Economia, à Procuradoria da República de Direitos do Cidadão – Ministério Público Federal em Belo Horizonte e à Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados em Brasília pedido de providências para o imediato pagamento dos agricultores familiares, como é o caso dos municípios executores do Estado, fornecedores de alimentos ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA –, ora em atraso. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 8.317/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Pirapora e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que seja incluído no Centro de Referência da Mulher o atendimento às mulheres de Buritizeiro vítimas de violência.

Nº 8.318/2021, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que as comunidades de Lagoinha e Planalto Rural, no Município de Montes Claro, tenham os seus direitos de ir e vir assegurados no projeto da duplicação da BR-135. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.319/2021, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cruzeiro da Fortaleza pelos 58 anos desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 8.320/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a existência de cláusulas contratuais ou jurisprudência consolidada que permita juridicamente à contratante, neste caso a Cemig, reter repasses de recursos financeiros à Semco para cumprimento das obrigações trabalhistas e pagamento dos salários atrasados dos trabalhadores terceirizados. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.321/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Semco – Grupo BTO – Engenharia, Soluções e Serviços em Catanduva (SP), pedido de informações sobre os motivos do atraso de três meses no pagamento dos salários de seus funcionários, ressaltando-se que a Semco presta serviços à Cemig, que o contrato de prestação dos serviços é executado por cerca de 300 trabalhadores espalhados por diversas regiões de Minas Gerais e que a empresa sequer comunicou os motivos desse atraso.

Nº 8.322/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações consubstanciadas em cópia do contrato assinado com a Semco, na sua integralidade, para que se possam verificar e identificar as cláusulas que estabelecem as garantias e obrigações que a contratada deve cumprir em relação à legislação trabalhista e demais seguranças sociais, no cumprimento das atividades que deve exercer no âmbito do contrato estabelecido com a Cemig. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.323/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre os valores repassados à Semco referentes aos últimos 12 meses, discriminando o total repassado mês a mês, para que seja possível a constatação de que os repasses se encontram em dia com a contratada para execução dos serviços acordados. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.324/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda – Ceter – pedido de providências para assegurar a geração de emprego e renda, investindo em grupos de economia solidária e nas pequenas e médias empresas locais para a fabricação dos insumos e equipamentos necessários para o combate ao coronavírus, como máscaras, uniformes de profissionais de saúde, roupa de cama, instrumentos de limpeza e álcool em gel.

Nº 8.325/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – Ceter – pedido de informações sobre as medidas adotadas pelo Governo para a manutenção dos empregos durante a pandemia, as que estão sendo programadas para o fomento ao trabalho, a economia popular solidária e a articulação de trabalho e emprego, e as que estão sendo tomadas para a criação de frentes de trabalho no período de pandemia. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.326/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – Ceter – pedido de informações consubstanciadas na lista dos projetos de geração de emprego e renda, desenvolvidos no Estado, financiados ou executados por entidades, tais como o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae –, Banco do Brasil, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG –, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, Caixa Econômica Federal – CEF –, Bradesco e outras, bem como os seus escopos, os valores já dispensados e aqueles programados, junto com os devidos cronogramas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.327/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Sebastião Soares da Silva, ocorrido em 28/5/2021.

Nº 8.328/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente pedido de providências para a suspensão do Edital de Chamada Pública nº 1, de 17 de abril de 2021, a fim de que ele possa ser revisto e adequado às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, de forma a atender ao interesse público, à participação dos municípios e às questões sociais e ambientais envolvidas e a garantir a inclusão socioproductiva dos catadores de materiais recicláveis.

Nº 8.329/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que faça gestão junto ao governo federal para a suspensão da Chamada Pública nº 1, de 17/4/2021, a fim de que ela possa ser revista e adequada às diretrizes das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, de forma a atender ao interesse público, à participação dos municípios, às questões sociais e ambientais envolvidas e a garantir a inclusão socioproductiva dos catadores de materiais recicláveis.

Nº 8.331/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público Federal em Minas Gerais pedido de providências para suspender a Chamada Pública nº 1, de 17/4/2021, do Ministério do Meio Ambiente, e assegurar sua revisão de modo a adequá-la às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, atendendo ao interesse público, à participação dos municípios e às questões sociais e ambientais envolvidas e garantindo a inclusão socioproductiva dos catadores de materiais recicláveis.

Nº 8.332/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que sejam prorrogados os prazos de execução dos projetos desenvolvidos por meio da Lei Aldir Blanc no Estado. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 8.333/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao advogado-geral do Estado pedido de informações sobre as providências tomadas no sentido de garantir a publicação da prorrogação da execução dos projetos da Lei Aldir Blanc. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.334/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para o imediato restabelecimento do fornecimento de energia elétrica do Bairro Parque das Águas, no Município de Juiz de Fora, uma vez que não foram observados os requisitos estabelecidos pela Aneel, que suspende tais cortes até dia 30 de junho, lembrando que o governador do Estado orientou essa empresa por diversas vezes para o cumprimento do estabelecido pela agência. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Nº 8.281/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que todos os trabalhadores que compõem a categoria metroferroviária de Belo Horizonte sejam incluídos nos grupos prioritários do processo de imunização contra a covid-19, considerando-se que tais funcionários estão trabalhando diretamente no atendimento à população desde o início da pandemia, com alto risco de contaminação em seus postos de trabalho, e a essencialidade do transporte público à população.

Nº 8.298/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Engenheiro Caldas pelo aniversário desse município.

Nº 8.302/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Alvarenga pelo aniversário desse município.

Nº 8.303/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Dom Cavati pelo aniversário desse município.

Nº 8.311/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Belo Oriente pelo aniversário desse município.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão do Trabalho e dos deputados Sávio Souza Cruz (2), Raul Belém e Cássio Soares.

Oradores Inscritos

O deputado Arlen Santiago – Boa tarde a todos os deputados e deputadas, ao povo mineiro. Subo a esta tribuna hoje para falar a respeito de um assunto que é muito importante para a nossa Minas Gerais. Nós estamos vendo aí essa possibilidade de recebimento dos recursos da Vale do Rio Doce para reparar um pouquinho o mal que ela infligiu à população mineira como um todo. Muitas mortes e também uma queda de arrecadação muito grande em toda Minas Gerais, que sofre com esses absurdos de não poder fazer uma boa avaliação das barragens de rejeitos. Nós já temos alguns acidentes. Um dos mais importantes, mais impactantes, mais maldosos: esse de Brumadinho, e o da Samarco.

Então foi feito um acordo entre o governo do Estado, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público. Esse acordo já vem bem pré-arranjado e tem que repor um pouco os danos causados à população de Brumadinho, do Vale do Paraopeba e de toda Minas Gerais. Com isso, houve um impacto muito grande para todos os municípios de Minas Gerais. Por isso, Sr. Vice-presidente, pedimos ao presidente Agostinho Patrus, que, mesmo com todas as dificuldades nessa pandemia, vem conduzindo esta Assembleia de uma maneira muito serena, para que a gente possa fazer a travessia desse período de pandemia, desse problema grave de Brumadinho.

Quero colocar que nesse projeto da Vale, apresentamos uma emenda, no dia 7 de junho, Emenda nº 18, e o nosso texto fala para suprimir dos R\$37.000.000,00, onde convier – aí o relator vai poder colocar –, e adicionar o mesmo valor no programa de mobilidade, conforme termo judicial unidade orçamentária, Código nº 1301, Seinfra, na Ação nº 4.154, criação de fomento à infraestrutura pública municipal, grupo de despesa 4, investimento para elaboração e aplicação de programa na área de infraestrutura dos municípios mineiros a serem distribuídos conforme o coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios.

Tenho certeza de que, nesse momento de grande crise, os municípios precisam de algumas obras impactantes e importantes, nas áreas de educação, saúde e mobilidade. Não tenho dúvida nenhuma de que o nosso presidente Agostinho Patrus saberá discutir em pé de igualdade com o governo do Estado, para que esses R\$2.000.000,00 possam ser aplicados nos municípios da nossa querida Minas Gerais, em todos os municípios, sem politicagem, para poder atender a todos os mineiros. Esses R\$2.000.000,00, para um programa dessa magnitude, vão fazer com que possa ser colocada muita melhoria na infraestrutura.

Além dessa emenda, também colocamos algumas outras emendas, como passar o recurso previsto para fazer três pontes no Rio São Francisco, sendo a primeira na cidade de São Francisco, orçada no valor de R\$100.000.000,00. Sem sombra de dúvida, como o cimento e o ferro duplicaram de preço, esses R\$100.000.000,00 não vão ser suficientes.

Dessa maneira, nós apresentamos algumas emendas para que possamos tirar um pouquinho de recurso aqui do futuro anel rodoviário, que não tem nenhum traçado, não tem desapropriação. Realmente é uma obra que demorará muito a ser implantada. A gente tira um pouquinho e deixa R\$200.000.000,00 na ponte do Rio São Francisco, na cidade de São Francisco; e R\$150.000.000,00 na ponte do Rio São Francisco, ligando a cidade de Matias Cardoso a Manga, porque o pior que se pode fazer realmente é começar uma obra dessa e deixá-la sucateada, como foi feito com a ponte de Minas Novas, em cima do Rio Fanado, há 17 anos, permanecendo lá aquele monumento do descaso com o povo do Vale do Jequitinhonha.

Então, nós fizemos essas emendas com essas mudanças. Com isso nós também colocamos algumas emendas para que possamos tirar um pouquinho daqui sem que haja muita alteração no projeto – aliás, nenhuma, porque está dentro da mesma função programática. Nós estamos colocando aqui uma verba de R\$45.000.000,00 em emendas, e espero que ela seja aprovada na Comissão de Fiscalização Financeira e também neste Plenário para poder ser feito o asfaltamento de 33km da rodovia que liga Rio Pardo de Minas a Santo Antônio do Retiro e que vai ligar a BR-251 à MG-122, uma obra extremamente importante. Eu peço o apoio de todos para essa importante obra. Assim como nós também tentamos destinar aqui... Estamos destinando R\$40.000.000,00 para fazer face ao asfaltamento da estrada de São João do Paraíso até Vargem Grande do Rio Pardo, também nessa região.

Coloco aqui também uma verba de R\$25.000.000,00 destinada ao término do asfaltamento de Mirandópolis até Curral de Dentro, e aí ligando a Taiobeiras. Isso no valor de R\$25.000.000,00. Também estamos destinando R\$70.000.000,00 para fazer o tão sonhado asfaltamento de Fruta de Leite até a cidade de Taiobeiras, diminuindo as distâncias, melhorando o transporte de pacientes.

Queremos dizer ainda que fizemos a federalização da BR-135 entre Manga, Missões e Itacarambi, estrada para a qual os governos que nela passaram não quiseram fazer nenhum projeto, principalmente o governo federal, no tempo que era uma estrada federal. Estamos colocando aqui R\$80.000.000,00 para poder ajudar, enquanto o orçamento federal não consegue atender essa estrada importantíssima. Queremos buscar os recursos de todas as maneiras possíveis.

Como já falei aqui, a Emenda nº 7 destina, em vez de R\$100.000.000,00, R\$50.000.000,00 para a ponte entre Manga e Matias Cardoso. E há uma previsão aí só de R\$100.000.000,00. Aqui a gente reforça a necessidade de recapeamento da BR-367, perto

de Carbonita, Couto de Magalhães, Diamantina, que já está na cabeça do Fernando Marcato, do governador, para poder fazer esse recapeamento. E também coloco aqui mais R\$100.000.000,00 desse projeto, que é uma quantia pequenininha, ínfima, para poder fazer o recapeamento da MG-122, a rodovia que corta toda a nossa Serra Geral, para recapear uma estrada que tem mais de 40 anos e não aguenta mais tapa-buraco, apesar de a gente ter conseguido que o Fernando Marcato fizesse um tapa-buraco entre Janaúba e Porteirinha. Então essa estrada vai melhorar o acesso a Janaúba, a Porteirinha, a Mato Verde, Catuti, Serranópolis, Riacho dos Machados, Monte Azul, Espinosa e ligando a região com a Bahia.

A gente deixa destacado, claro, sem nenhuma dúvida, colocando aqui R\$60.000.000,00 para o asfaltamento da MG-402 – que já foi falado tantas vezes pelo nosso governador do Estado –, no trecho que liga os Municípios de Pintópolis a Urucuia, ligando o grande Noroeste ao nosso grande Norte de Minas. A ponte lá no Rio São Francisco vai trazer a mudança daquela região porque vai ficar mais fácil de escoar os nossos produtos. Essa estrada é muito esperada. Já foi feito pelo governador Anastasia o asfaltamento lá de São Francisco até Pintópolis, depois de Urucuia até Riachinho e também de Urucuia até Arinos. E aí fica faltando esse trecho. Realmente isso é muito importante porque Urucuia, essa cidade querida, e todo Noroeste – Arinos, Buritis, Chapada Gaúcha, Unai – precisam dessa ligação.

Também nós estamos aqui buscando duas emendas no valor de R\$10.000.000,00. Já que não foi feito o Hospital do Trauma, em Montes Claros, nós estamos colocando apenas R\$10.000.000,00 para poder melhorar a estrutura dos hospitais da nossa querida cidade de Montes Claros. Aqui também nós estamos destinando um valor de uma emenda – que eu espero que seja aprovada na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e aqui no Plenário – de R\$300.000.000,00, que será colocada na Copanor para poder fazer todos os investimentos que ainda faltam no Mucuri, no Vale do Jequitinhonha dessa companhia que foi criada para poder ter uma tarifa realmente mais barata.

Para terminar, duas outras emendas. Uma emenda no valor de R\$3.500.000,00 para complementar a reforma do Vapor Benjamim Guimarães, de Pirapora, porque o que foi colocado pelo Iphan só vai dar para fazer a metade. Quando tirou do rio, a gente viu uma quantidade enorme de outras situações. E é um grande sonho da maior cidade do Noroeste, que é Unai. O presidente da câmara, o vereador Paulo Arara, nos mostrou, e nós colocamos aqui uma emenda de R\$30.000.000,00 para fazer o anel viário daquela querida cidade. Uma emenda minha e do amigo deputado João Vítor Xavier que, se for aprovada na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e também aqui, neste Plenário, vai dar um outro ar de cidade grande para a capital do Noroeste, a nossa querida Unai.

Então, Sr. Presidente, é um assunto a que esta Assembleia está muito atenta, que é a aplicação correta, ideal, sem mudar o acordo feito, mas dando aquela pincelada para poder falar o que, às vezes, é melhor do que é decidido nos gabinetes, em Belo Horizonte, em que, no ar-condicionado, talvez a pessoa não saiba quão grande é o problema e o quanto que esse pouco recurso poderá ajudar a resolver a vida de milhares de mineiros e principalmente o norte-mineiro. Muito obrigado, senhores.

O deputado Carlos Pimenta – Sr. Presidente, deputado Antonio Carlos Arantes, o meu boa-tarde ao senhor e aos demais deputados e servidores da Assembleia de Minas.

Muito bem. Primeiro, eu quero dizer que nós comemoramos, na data do dia 15, na data de hoje, o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. Eu não poderia deixar passar despercebida essa data e também de me pronunciar a respeito do tema, porque nós estamos vendo que, infelizmente, a violência contra pessoas idosas, violência de todas as espécies, de todas as formas – violência física, violência psicológica, violência moral, violência do abandono... A gente observa que as pessoas idosas, cada vez mais, estão temerosas, tristes, segregadas, e isso se ampliou muito com a pandemia, já que tiveram que ficar em casa, tiveram que ficar recolhidas, tiveram que ficar abandonadas muitas vezes, sem ter o prazer da convivência com amigos, da convivência com familiares. Então, mais do que nunca é necessário que os governos, sejam eles de uma pequena cidade, sejam eles de um dos mais importantes estados, como Minas Gerais, do nosso país, tenham políticas voltadas para a inclusão dessas pessoas idosas,

para a segurança dessas pessoas idosas, porque é muito fácil você se esquecer dessas pessoas que construíram a nossa nação, que construíram a nossa vida do dia de hoje.

Então, fica aí a nossa manifestação de solidariedade às pessoas idosas e de solicitação para que a gente tenha meios de acolhê-las, abraçá-las na plenitude da palavra e fazer com que essas pessoas idosas voltem a se sentir úteis, importantes, porque são, realmente, verdadeiramente importantes para o nosso povo e para a nossa nação.

O tema que me traz hoje, presidente: eu volto novamente a debater a questão do Projeto Jaíba. Eu vi uma grande reportagem da Inter TV lá de Montes Claros, da TV Globo, mostrando que o Projeto Jaíba pede socorro, a começar pela via de acesso, a importante via de acesso. Eu já debati isso duas vezes dessa tribuna, eu já procurei o secretário de Infraestrutura, o Fernando Marcato. Acabei de passar para ele várias mensagens – estava mostrando ali ao colega, ao deputado Doutor Jean –, mostrando a ele a necessidade de ele efetivamente conhecer o Projeto Jaíba, saber da importância do Projeto Jaíba para a economia norte-mineira, para o nosso estado, para o nosso país, pois se trata do maior projeto de irrigação de toda a América Latina. E o Projeto Jaíba continua esquecido.

Ontem a Inter TV mostrou que o seu canal principal, o canal que recebe as águas do Rio São Francisco e as distribui para quilômetros e quilômetros de outros canais – canais secundários, canais capilares que levam a água para a irrigação do projeto social, do projeto executivo, do projeto industrial – está apresentando vazamento. A água está vazando, a água está infiltrando, e ele terá que ser paralisado para que se possa consertar. Isso vai demandar alguns meses de prejuízo total às pessoas que estão ali trabalhando, às pessoas que usam as águas e que estão produzindo as mais importantes frutas de todo o nosso país; elas são exportadas para o exterior, elas são encaminhadas para os mercados de consumo de Belo Horizonte, do Rio e de São Paulo. Enfim, esse é o Projeto Jaíba.

Eu faço um apelo, neste momento, ao governador do Estado, ao governador Romeu Zema, levando aqui as vozes dos vereadores da cidade de Matias Cardoso e da cidade de Jaíba, porque são os representantes daquelas duas localidades que compõem o Projeto Jaíba. Eu quero aqui fazer, mais uma vez, um apelo, porque não é possível isso. Quando a gente usa da tribuna da Assembleia de Minas e recorre a um secretário, como recorri ao secretário Fernando Marcato – e a resposta que eu obtive foi esta: “Deputado, o projeto está priorizado e tudo depende da votação do projeto da Vale que está na Assembleia Legislativa –, parece que tudo que tem hoje em Minas Gerais está na dependência de a Assembleia votar o projeto da Vale, um projeto que repassa, através de um acordo judicial, mais de R\$35.000.000.000,00 ao governo do Estado, para que o governo possa fazer as obras tão importantes e tão necessárias.

Nós estamos aqui debatendo. O processo legislativo não pode ser feito da noite para o dia; requer discussões, requer debates, requer audiências, que estão sendo feitas, embora de forma virtual. E não venham querer pressionar a Assembleia para votar na calada da noite esse projeto, senão nós correremos o risco de votar um projeto incompleto, um projeto que não vai atender à demanda e não vai acontecer desta forma: “Já fiz o apelo. Eu vou votar favorável ao projeto da Vale, ao miraculoso projeto da Vale que vai transformar este estado da noite para o dia”. Não é assim.

Sr. Secretário, eu fiz hoje o convite novamente para que o senhor possa ir comigo ao Projeto Jaíba. De repente, o senhor pode, numa ação emergencial, fazer os reparos que precisam ser feitos. Nós estamos falando de centenas de caminhões, Doutor Jean, carregados de frutas; e de um trecho de 39km que liga o Projeto Jaíba à estrada que liga Jaíba a Matias Cardoso e que pode ser recuperado. Hoje as pessoas, para percorrerem esses 39km, gastam 4 horas, 5 horas; as pessoas têm seus caminhões. Se estoura um pneu, se fura um pneu, se quebra a suspensão, quebra o caminhão, depois ninguém vai poder repor o prejuízo que os caminhoneiros estão tendo.

Aliás, é bom que se fale sobre os caminhoneiros, porque eles só foram ouvidos no momento em que desencadearam o processo de greve, de paralisação no País. Aí todo mundo ficou apavorado. Não tinha gasolina, não chegava comida, não chegava alimento, e todo mundo entendeu a importância dos caminhoneiros. E o Projeto Jaíba está lá, o pessoal está percorrendo 39km,

gastando tempo, gastando combustível, gastando dinheiro para comprar peças para consertar os caminhões, e nós estamos aqui esperando a votação do projeto.

Então queria fazer esse apelo mais uma vez: é importante que o governo entenda que as coisas aqui não acontecem de uma hora para outra. Este é um Poder Legislativo. Esta é a Casa do Povo. Aqui, o povo tem o direito de opinar, de debater, de participar. O presidente Agostinho não vai colocar nenhum projeto, por mais importante que seja, para ser votado sem uma ampla discussão, e nós vamos discutir. Eu espero que, neste mês agora de junho, a gente possa dar um fim a essa novela e que esse projeto tão importante possa ser votado, com muita discussão, e possa atender a grande demanda que temos. Por meio desse projeto, nós vamos construir a ponte sobre o Rio São Francisco, construir as estradas necessárias, enfim, vamos poder dar uma revitalizada no Estado. Mas até lá, Sr. Secretário Fernando Marcato, é bom que o senhor possa promover uma visita; e eu estou disposto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, para ir com o senhor ao Projeto Jaíba, para o senhor ver lá a grandiosidade desse projeto e poder determinar ali uma ação emergencial para atender a estrada a fim de atender a grande demanda e o grande movimento de caminhões que saem do Projeto Jaíba todas as semanas levando frutas para todo o mundo.

Por fim, Sr. Presidente, eu queria relatar aqui a experiência que nós tivemos neste final de semana. Estivemos na região do Mucuri. Estive na cidade de Serra dos Aimorés, na cidade de Carlos Chagas, na cidade de Nanuque. Encontramos com o governador Romeu Zema lá em Nanuque. Foi muito boa a presença do governador porque ele pôde tomar conhecimento das reivindicações que temos naquela região: reivindicações de maior aporte de energia, reivindicações de construção e reforma de estradas, como a estrada de Nanuque até a divisa com o Espírito Santo. Eu acho graça porque alguém lá, um empresário, falou assim: “Antigamente, quando a gente saía de Minas Gerais e chegava a outro estado, a gente saía de uma estrada boa e caía em uma estrada ruim. Hoje é o contrário: as pessoas que vêm da Bahia para Nanuque – são apenas 14km –, que vêm do Espírito Santo para Nanuque – apenas 9km – saem das estradas boas e caem nas estradas ruins”. E o governador prontamente se dispôs a fazer a restauração dessa estrada de Nanuque até a divisa do Espírito Santo; e que possamos também pressionar o governo federal quanto à BR-418, que é de Nanuque até o limite com a Bahia. O governador também teve contato com outras reivindicações. É importante que Minas entenda que a região do Mucuri assim como a região do Jequitinhonha são regiões que estão inseridas na Área Mineira da Sudene, e nós precisamos ter um aporte do governo federal através do Banco do Nordeste, recursos do Finor, para podermos financiar projetos novos e termos capital de giro. Tudo isso pode ser feito pela Sudene. Já temos o Banco do Nordeste lá em Nanuque, lá em Teófilo Ottoni, lá em Valadares. É necessário que a região redescubra a importância de estar inserida na Área Mineira da Sudene.

Enfim, são essas as reivindicações. Eu quero trazer o meu abraço às lideranças políticas daquela região: o prefeito de Serra dos Aimorés, o companheiro Iran Cardoso; o vice-prefeito Luciano, companheiro do deputado Doutor Jean Freire; o prefeito de Carlos Chagas; o prefeito de Nanuque; e dizer que vamos estar atentos porque aquela região é muito importante. É a terra do boi, dos frigoríficos. É a terra dos grandes empreendimentos, dos empreendimentos sucroalcooleiros. A Alcana está paralisada há oito anos. Ela foi arrematada por um grupo do Espírito Santo e estará novamente voltando a funcionar dentro de oito meses na cidade de Nanuque, gerando 4 mil empregos, 2 mil empregos diretos. É muito bom quando o governo vai até a cidade, toma consciência dos problemas e se prontifica a ajudar a região, como se prontificou o governador Romeu Zema. Muito obrigado.

O deputado Doutor Jean Freire – Sr. Presidente, muito boa tarde. Boa tarde, deputados e deputadas que estão nos acompanhando de maneira remota em casa, servidores desta Casa, público que nos assiste em casa pela TV Assembleia. Eu queria, Sr. Presidente, falar do meu pesar pelo falecimento de mais um servidor desta Casa, o companheiro Ziza, que já esteve conosco, no Vale do Jequitinhonha, na minha cidade de Itaobim. Eu tenho falado aqui das dificuldades de a gente perder pessoas que a gente conhece, com quem a gente trabalha. Eu, então, vivo essas duas realidades. Uma, de perder pessoas que conheço, que cresceram comigo, de acompanhar a doença dessas pessoas, os dias de adoecimento. Muitos têm melhorado, outros não. Por estar na linha de enfrentamento,

eu vejo essas pessoas falecerem. E, quando chego aqui – eu disse isso na semana passada e esta semana estou repetindo –, a gente tem de pedir 1 minuto de silêncio pelo falecimento de companheiros.

Questão de Ordem

O deputado Doutor Jean Freire – Então, eu queria, Sr. Presidente, pedir, neste momento – já foi feito isso aqui pelo companheiro Ziza –, 1 minuto de silêncio pelo falecimento da enfermeira Érica de Lourdes Gusmão Siqueira, da cidade de Itinga. Eu estava de plantão na sexta-feira, 24 horas, quando recebemos a notícia do seu falecimento, vítima da Covid. No final do meu plantão, no sábado pela manhã, no nosso ambiente de trabalho, tive que atestar o óbito da técnica de enfermagem Lucineide Nunes Ramos Gomes, da cidade de Monte Formoso. Estive no cortejo que fizeram na cidade e vi, presenciei o afeto e o carinho que as pessoas da cidade tinham com ela. Era uma mulher que criava três filhos, um rapaz e duas moças, que trabalhava com alegria no nosso CTI, sempre disposta, sempre ajudando os companheiros, sempre ajudando a cuidar dos pacientes. São mais dois profissionais de saúde que perdemos no prazo de 24 horas. Eu os conhecia, e uma delas trabalhava comigo no CTI. Então, peço 1 minuto de silêncio por essas duas servidoras da saúde.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental. Determino seja feito 1 minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O deputado Doutor Jean Freire – Muito obrigado, presidente. Quero registrar aqui também que, ontem, eu, o deputado João Vítor Xavier e a vereadora Duda recebemos, nesta Casa, vários servidores da saúde, dos sindicatos de enfermeiros e enfermeiras, dos sindicatos da enfermagem – melhor dizendo – de todos os estados deste país; eles estiveram ontem em Minas Gerais. Recebemos um documento deles e estamos hoje apresentando, na Comissão de Saúde, um requerimento cobrando do Senado que coloque em pauta e vote o projeto de lei, vote o piso salarial da enfermagem. Não podemos, só no dia 12 e no dia 20 de maio, nos lembrar e nos relembrar da enfermagem. Tenho dito que foram nos momentos de guerra que a enfermagem teve uma função muito valorosa, deputado Carlos Pimenta; teve o seu reconhecimento na Guerra da Crimeia, em que a Florence se destacou com o seu cuidado aos pacientes, assim como na Guerra do Paraguai, em que a Anna Nery se destacou cuidando das tropas, das tropas dos aliados e também dos outros, já que não olhava a quem porque o importante era cuidar das pessoas.

É neste momento de guerra em que estamos vivendo, porque é uma guerra, que a gente espera que, de uma vez por todas, essa classe tão sofrida, que vem sofrendo tanto ao longo do tempo a falta de reconhecimento, possa, de uma vez por todas... Eu disse e continuo falando que são importantes os aplausos, é importante o que a gente vê escrito nos meios de comunicação, na internet: o “obrigado”, mas eles precisam ter melhores condições de trabalho, eles precisam ter salário para que a gente não tenha técnicos e enfermeiros precisando se desdobrar em um trabalho, dois, três trabalhos, e ainda terem que chegar em casa – haja vista que a maioria dos profissionais da área é de mulheres – e, muitas vezes, cuidarem de seus lares também. Então fica aqui, mais uma vez, esse pedido, esse clamor.

Mas, presidente, eu queria hoje aproveitar também para tratar... O deputado Carlos Pimenta disse aqui da greve dos motoristas, dos caminhoneiros, e eu queria tratar também de uma greve. Eu queria falar da greve da Copanor. A gente, deputado Carlos, que vive nas bases e andando, a gente vê o quanto as pessoas falam da Copanor, da Copasa, da Cemig. Mas é engraçado porque, quando falam de uma empresa, será que é culpa da empresa a falta de investimento? Olha, se eu sou dono de um supermercado e ele não atende bem à comunidade, é culpa dele, ou será que eu não estou investindo ou fazendo uma gestão?

Então, eu queria falar sobre a Copanor, criada em 2007 para ser um braço da Copasa, criada com o discurso de que iria cuidar do Norte, do Nordeste, do Jequitinhonha, Mucuri e parte do Norte do Estado de Minas Gerais. Lembro-me de que, naquela época – eu era vereador na Cidade de Itaobim –, parecia algo milagroso: “Agora vai; agora vai acontecer; agora as pessoas, as

comunidades vão ter assistência, vão ter água, vão ter gestão, vão ter qualidade na água, na captação e no tratamento de esgoto”. É assim; é assim quando se cria uma política nova e vendem essa imagem para as pessoas. Mas o que estava por trás disso? Estava por trás disso, talvez, retirar a parte mais carente de uma empresa, deficitária, para vender ações dessa empresa. Então, venderam essa ideia. E venderam bem. Venderam a ideia de que a Copanor era a salvação, era a redenção da questão da assistência à água, do uso e reúso da água nessas regiões.

Veio a Copanor, veio a realidade. Mas eu quero aqui frisar que não por culpa dela, não por culpa – se eu não me engano – de cerca de 500 funcionários dessa empresa, que por sinal – eu já presenciei – já retiraram dinheiro deles, do pouco salário que recebem, deputado Carlos Pimenta, para atender à comunidade, para comprar cola, para comprar um pedaço de cano, para refazer ali uma questão, para dar assistência à comunidade. Ao mesmo tempo em que nós estamos vendo, que vimos, presenciamos a criação da Copanor e presenciamos, a cada ano, a falta de investimento na Copanor, a falta de reconhecimento dos seus servidores – a diferença é brutal –, a gente acompanha os lucros da Copasa. A gente acompanha os lucros da Copasa, uma empresa que, nos últimos anos... Vou citar alguns dados: 2019 – R\$754.000.000,00 de lucro; 2020 – R\$816.000.000,00, o maior da história da empresa, em plena pandemia; 2021, 31 de março – R\$906.000.000,00 nos cofres da empresa. Eu não quero aqui desmerecer, porque uma empresa tem que dar lucro, mas não se deve desmerecer os seus servidores, o atendimento de qualidade em detrimento de outras questões.

O lucro da Copasa só vem aumentando a cada ano. O investimento na Copanor, mesmo com sua receita aumentando – pouco, mas aumentando –g, só vem diminuindo a cada ano. A Copanor, que atende por volta de 78 municípios, várias comunidades, vê a sua receita aumentar um pouco, vê a receita da Copasa aumentar de maneira estrondosa e vê o investimento caindo, caindo, caindo. E, no dia 8 de junho, em assembleia, eles decidiram entrar em greve. Quero ressaltar, quero frisar, deixar de maneira bem clara que fizeram isso com a responsabilidade de não deixar faltar o abastecimento às comunidades, às cidades. Então, estão fazendo uma greve, Sr. Presidente, de maneira responsável. Eles sabem da importância do abastecimento de água. Então, eu quero aqui manifestar o meu irrestrito apoio aos servidores da Copanor, ao Sindicato Sindagua, que tem dado todo o apoio.

Quero dizer que o nosso mandato vai continuar firme, denunciando a falta de abastecimento, que continua; a falta de qualidade, que continua, mas sabendo separar, que não são os servidores, não são esses os culpados, é a falta de investimento. Aliás, a cada dia, a gente vê isso, mas estão vendo isso agora na Cemig. O próprio governo fala mal da sua empresa. Pegue o lucro da empresa e faça investimento para as pessoas. A cada dia nós estamos vendo as pessoas questionarem que a Cemig tem demorado mais na assistência. Eu presenciei isso agora, na minha casa. Dois postes caíram lá; um caminhão de eucalipto derrubou dois postes e demorou quase 24 horas para voltar o abastecimento e depois ainda tornaram a interrompê-lo. De quem é esse interesse? Quem tem esse interesse de que essa empresa, que ao longo da história prestou um serviço fantástico, de que agora começa a apresentar falhas? E deveria ser o oposto, porque quando eu quero vender uma empresa, eu tenho que falar bem dela e fazê-la produzir mais, inclusive, se for vender, ter mais lucro.

Então, Sr. Presidente, eu quero aqui mais uma vez deixar bem claro, ratificar o nosso apoio e pedir ao governo: dialogue com servidores, dialogue com os servidores da Copasa. E também pedir ao povo: apoie os servidores da Copasa, apoie esse servidor que tem um baixo salário, um baixo reconhecimento, condições precárias de trabalho, mas que faz de tudo para colocar água na sua casa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

– A decisão da presidência, determinando a anexação do Projeto de Lei Complementar nº 21/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 60/2021, foi publicada na edição anterior.

Designação de Comissões

– A designação dos membros da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos foi publicada na edição anterior.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 8.178, 8.274, 8.275, 8.284 e 8.287 a 8.289/2021, da Comissão de Segurança Pública, 8.256/2021, da Comissão de Direitos Humanos, 8.280/2021, da Comissão de Administração Pública, 8.285, 8.294, 8.297, 8.299 a 8.301, 8.304, 8.305, 8.307, 8.308 e 8.310/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, 8.317/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher, e 8.321, 8.324, 8.327 a 8.329 e 8.331/2021, da Comissão do Trabalho. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão do Trabalho – aprovação, na 3ª Reunião Extraordinária, em 10/6/2021, dos Projetos de Lei nºs 1.239 e 1.366/2019 e 2.077/2020, do deputado Duarte Bechir, 1.317/2019, do deputado Raul Belém, com a Emenda nº 1, 1.499/2020, do deputado Professor Cleiton, na forma do Substitutivo nº 1, e 1.696/2020, do deputado Professor Cleiton, 1.500/2020, do deputado Professor Wendel Mesquita, 2.113/2020, do deputado Léo Portela, 2.179/2020 e 2.434/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, 2.212/2020, dos deputados Bartô e Rafael Martins, 2.298/2020, do deputado Luiz Humberto Carneiro, 2.396/2021, da deputada Leninha, e 2.430/2021, do deputado João Magalhães; e dos Requerimentos nºs 7.128/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 7.388/2021, do deputado Mauro Tramonte, 7.824/2021, da Comissão de Administração Pública, e 7.964/2021, da deputada Leninha (Ciente. Publique-se.).

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento nº 4.234/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre os critérios de demarcação urbanística na região de Vargem das Flores no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte, em atendimento à demanda apresentada à comissão durante audiência pública realizada no Município de Contagem. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Noraldino Júnior (PSC)

Oswaldo Lopes (PSD)

Thiago Cota (MDB)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 15 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 7.430/2021, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre as causas da intermitência no fornecimento de água e na aferição do consumo no Município de Ribeirão das Neves. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Noraldino Júnior (PSC)

Oswaldo Lopes (PSD)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 16 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 7.991/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação – SEE – pedido de informações para que sejam apresentados os estudos e debates promovidos por essa pasta com professores, autoridades pedagógicas e universidades, incluindo-se as datas e locais dos seminários, ciclos de debates, palestras, *workshop* e outras modalidades de eventos, para a construção dos saberes que contribuíram e orientaram à construção das diretrizes político-pedagógicas que balizaram a decisão de implantação do projeto Somar, o qual pretende alterar o modelo da gestão das escolas no ensino médio, com objetivo de “melhorar os indicadores educacionais e abrir caminho para a implantação do Novo Ensino Médio em 2022”, bem como seja encaminhada pela secretaria cópia das atas e relatórios das reuniões realizadas com os professores, funcionários e a comunidade escolar (pais e alunos) das três escolas estaduais escolhidas para implantação do referido projeto e sejam apresentados os estudos e publicações em revistas especializadas com as discussões e publicações de simpósios pedagógicos que possam colaborar e legitimar os argumentos de que escolas com indicadores educacionais abaixo da média têm melhores resultados e melhor desempenho quando sua gestão é realizada, de forma compartilhada, por instituições e organizações sem fins lucrativos e os argumentos de que a melhor forma de combater a evasão escolar é propor alteração na gestão escolar, sem envolver a comunidade escolar nem promover escuta ativa do público atendido. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Beatriz Cerqueira (PT)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Osvaldo Lopes (PSD)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 11 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 7.991/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 7.996/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações consubstanciadas na listagem detalhada de todos os municípios e escolas aos quais o governo do Estado está oferecendo o Projeto Mãos Dadas, bem como daqueles que já formalizaram o interesse pelo referido projeto. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doutor Paulo (PATRI)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Glaycon Franco (PV)
Hely Tarquínio (PV)
Leninha (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Osvaldo Lopes (PSD)
Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 8.012/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os danos ambientais provocados no Município de Santa Bárbara, bem como as ações que estão sendo adotadas pelo Estado, tendo em vista o vazamento ocorrido na planta da mineradora AngloGold Ashanti na mina Córrego do Sítio, que atingiu o Rio Conceição, no referido município. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doutor Paulo (PATRI)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Glaycon Franco (PV)
Hely Tarquínio (PV)
Leninha (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Osvaldo Lopes (PSD)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 8.012/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 8.030/2021, do deputado André Quintão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a inclusão dos servidores do Hemominas, bem como todos os trabalhadores terceirizados a seu serviço, no Plano de Imunização contra a Covid-19, especificando-se em que estágio (fase do cronograma) eles estão incluídos para ser vacinados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Osvaldo Lopes (PSD)

O presidente – Votaram “sim” 10 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 8.060/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas na relação de todas as mineradoras, atuantes no Estado, que tenham barragens de rejeito. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Noraldino Júnior (PSC)

Oswaldo Lopes (PSD)

O presidente – Votaram “sim” 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 8.099/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações para que tais autoridades esclareçam a razão pela qual houve interrupção da vacinação dos policiais civis na região Noroeste de Minas, especialmente em Unaí. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Oswaldo Lopes (PSD)

O presidente – Votaram “sim” 12 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 16, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/6/2021

Às 9h14min, comparecem à reunião os deputados André Quintão e Carlos Pimenta, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Hely Tarquínio, Cleitinho Azevedo e Mauro Tramonte. Havendo número regimental, o presidente, deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o andamento da proposta de repasse de recursos financeiros ao Município de Divinópolis para a execução de obras de reforma no Hospital Regional,

visando à implantação de hospital de campanha e abertura de leitos para o atendimento exclusivo de pacientes com covid-19. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Kleber Eduardo de Sousa Rezende, presidente da Câmara Municipal de Betim (27/5/2021); Marcus Vinicius de Souza, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (22/5/2021). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, chefe de gabinete do vereador Josafá Anderson de Oliveira; Thaísa de Aquino Pereira, coordenadora de Formalização de Convênio da Secretaria de Estado de Saúde, representando o secretário; Alexandra Elisa Galvão Barros, presidente da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Divinópolis – Acid; Lohanna França e Ana Paula Freitas, vereadoras da Câmara Municipal de Divinópolis; e os Srs. José Márcio Zanardi, secretário executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS URG Oeste; Warlon Carlos Elias, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis; Marcus Vinicius Lamas Moreira, promotor de Justiça coordenador regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Oeste e da Abrangência Territorial da Superintendência Regional de Passos; Júlio Guimarães Barata, superintendente regional de Saúde de Divinópolis; Alan Rodrigo da Silva, secretário municipal de Saúde de Divinópolis; Eduardo Print Júnior, presidente da Câmara Municipal de Divinópolis; José Braz Dias, Israel Mendonça, Diego Espino Ribeiro, vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis; e Fabiano Tolentino, ex-deputado estadual. A presidência passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2021.

João Vítor Xavier, presidente – Doutor Wilson Batista.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/6/2021

Às 9h40min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler, João Leite e Coronel Sandro (substituindo a deputada Delegada Sheila, por indicação da liderança do Bloco Minas são Muitas), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Mauro Tramonte. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do deputado federal Junio Amaral, encaminhando denúncias em desfavor do Ten. Cel. PM Markcleuber Fagundes Costa, comandante do 34º Batalhão de Polícia Militar. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Maria de Lurdes Camilli, presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil de Minas Gerais (21/5/21); e dos Srs. Joaquim Francisco Neto e Silva, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais (27/5/21); Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral do Polícia Militar de Minas Gerais (30/4/2021) (6/5/2021 – 6); (22/5/2021). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 1.135/2019, em turno único (deputado Delegado Heli Grilo), Projetos de Lei nºs 684, no 2º turno, e 1.164/2019, em turno único (deputado João Leite), e Projeto de Lei nº 1.370/2019, no 1º turno (deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.164/2019, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado João Leite); pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 684/2019, na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado João Leite); e pela aprovação, no 1º turno, do

Projeto de Lei nº 1.370/2019, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 8.032, 8.052, 8.077 a 8.079, 8.105, 8.108 e 8.109/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.970/2021, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedra Azul e do 15º Departamento de Polícia Civil de Teófilo Otôni pela condução da operação Chaziz, que cumpriu sete mandados de prisão temporária e vinte de busca e apreensão nos Municípios de Pedra Azul, Almenara, Divisa Alegre, Águas Vermelhas, Cachoeira de Pajeú, Jequitinhonha e Medina;

nº 9.002/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas a que o Curso Especial de Formação de Sargentos – Cefs –, previsto para ocorrer no primeiro semestre de 2023, seja antecipado para o segundo semestre de 2022, de modo a contemplar a turma de cabos que ingressou na PMMG em janeiro de 2006;

nº 9.011/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja avaliada a possibilidade do edital do concurso público autorizado para provimento do Quadro de Oficiais de Saúde (médico) e de Praças Auxiliares de Saúde abranja vagas para profissionais de fisioterapia, uma vez que já se passaram vários anos desde o último certame com previsão da respectiva profissão;

nº 9.018/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para, em atenção à solicitação encaminhada pelo deputado federal Júnio Amaral, seja vedada, junto aos comandantes das unidades operacionais, qualquer determinação no sentido de se estabelecer o número de abordagens de pessoas ou veículos, de forma repressiva ou preventiva, a serem realizadas por policiais militares, por turno de serviço, para fins de produtividade, considerando-se que não é possível comparar a atividade policial com uma linha de produção, uma vez que o policial militar ou o comandante da operação que está em atividade na rua deverá tomar decisões baseadas na prática e na vivência da atividade policial no momento da operação.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite – Bruno Engler.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/6/2021

Às 14h12min, comparecem à reunião os deputados Marquinho Lemos, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Hely Tarquínio, Cristiano Silveira e Bartô. Havendo número regimental, o presidente, deputado Marquinho Lemos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o possível fechamento da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.021/2021, dos deputados Marquinho Lemos, Virgílio Guimarães e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado a Procuradoria-Geral de Justiça pedido de providências para averiguar as condições intransitáveis e exposição a riscos de vida dos usuários da Rodovia BR-135, no trecho entre os Municípios de Itacarambi e Manga, no Norte de Minas Gerais;

nº 9.023/2021, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja o Sr. Bruno Oliveira Alencar, presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, convocado para prestar esclarecimentos sobre o possível fechamento da companhia, tendo em vista seu não comparecimento à audiência pública desta comissão realizada em 9 de junho de 2021.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença remota dos seguintes convidados: Sras. Almezinda Moreno de Moura, presidente da Associação Morada de Belo Horizonte Minas Gerais; Claudia Teresa Pereira Pires, arquiteta e coordenadora da Comissão Nacional de Políticas Urbanas do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de Minas Gerais – IAB-MG; Bella Gonçalves, vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Cleide Aparecida Nepomuceno, defensora pública especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais; e Gladis Freitas Oliveira, presidente da Associação Amável de Minas Gerais; e os Srs. Jorge Elias de Souza Lemos, secretário executivo da Associação dos Municípios do Alto Rio Grande; Murilo de Campos Valadares, presidente do Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais; Luiz Fernando Vasconcelos, advogado das Brigadas Populares; Vinícius Machado Costa de Oliveira, vereador da Câmara Municipal de Cataguases; Guilherme Augusto Duarte de Faria, secretário adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, representando a Sra. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese; Alessandro Marques, ex-presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab-MG –; e Milton Mendes de Araújo, desenhista da Cohab-MG e secretário-geral do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de BH e Região. A presidência concede a palavra ao deputado Professor Cleiton, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2021.

Marquinho Lemos, presidente – Virgílio Guimarães – Professor Cleiton.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/6/2021

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 6.263/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o cumprimento do Regulamento de Normas de Procedimento do Sistema Prisional de Minas Gerais, especificamente em relação à infraestrutura e à logística do Núcleo Central de Radiocomunicação e Rastreamento Veicular, também conhecido como Central de Comunicação e Rastreamento Veicular – Cecom –, considerando-se demanda que noticia o impedimento do uso de rádios por agentes em escoltas hospitalares, os quais também não seriam disponibilizados aos agentes em viaturas, fóruns, UGME, delegacias e nas próprias unidades prisionais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.698/2020, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre as condições das águas da Bacia do Rio Doce em todos os municípios mineiros atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 5/11/2015, consubstanciadas em relatório contendo dados acerca da metodologia de coleta e de avaliação da qualidade dessas águas para consumo humano e consumo animal, para irrigação de solo em produção agropecuária, para respiração, digestão, reprodução e alimentação de peixes e acerca do grau de contaminação dessas águas por minerais pesados, com análise comparativa, se possível, desses aspectos em dois períodos, a saber, outubro de 2010 a outubro de 2015 e novembro de 2015 a novembro de 2020; e sobre a instância ou órgão estadual que poderia fornecê-las, caso a Copasa não disponha de tais informações. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.709/2020, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação – SEE – pedido de informações sobre os fundamentos político-pedagógicos que balizaram as orientações presentes no Memorando-Circular nº 14/2020/SEE/SPP, de 6 de novembro de 2020, que considera como desistente o aluno que não entregou nenhum plano de estudo tutorado, mesmo após o movimento de busca ativa empreendido pelo gestor escolar, e sobre como ficará a situação desse aluno em relação a sua vaga, sua permanência na escola, sua escolaridade no ano letivo em curso e sua situação escolar. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.920/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à diretora do Hospital João XXIII pedido de informações consubstanciadas na apresentação do plano de segurança em vigor contra incêndios, bem como do projeto de instalação de sistema de segurança do hospital submetido ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e informações acerca do estágio de tramitação em que se encontra, tendo em vista a precariedade na rede elétrica e goteiras permanentes em alguns pontos do hospital, identificadas durante a visita técnica da comissão realizada em 5/3/2020, conforme relatório que encaminha. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 7.935/2021, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a evolução da covid-19 em Coronel Fabriciano e nos demais municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço, o número de casos e adoecimentos ocorridos nas 13ª, 14ª e 15ª semanas epidemiológicas e sobre a possibilidade de o Comitê Extraordinário Covid-19 avaliar a apresentação dos dados distribuídos pelas devidas semanas epidemiológicas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)****3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Cássio Soares, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Ulysses Gomes e Zé Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/6/2021, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.088/2019, do deputado Professor Cleiton, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2021.

Hely Tarquínio, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus, Ione Pinheiro, Leninha e Rosângela Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/6/2021, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, que dispõe sobre a alienação parental.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Leandro Genaro, Gil Pereira, Gustavo Santana e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/6/2021, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno Único do Projeto de Lei nº 137/2019, do deputado Noraldino Júnior; de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 757/2015, do deputado Sargento Rodrigues, 5.353/2018, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, 623/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, 833/2019, do deputado Arlen Santiago, 883/2019, da deputada Ione Pinheiro, e 827 e 1.244/2019, do deputado Osvaldo Lopes; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 7.759/2021, do deputado Gil Pereira, 8.197/2021, do deputado Sargento Rodrigues, 8.216/2021, do deputado Mauro Tramonte, e 8.242/2021, do deputado Osvaldo Lopes; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2021.

Noraldino Júnior, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Betão, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 18/6/2021, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a importância das nomeações de candidatos aprovados em concurso público para a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Minas e Energia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bernardo Mucida, Arnaldo Silva, Bosco e Gil Pereira, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 21/6/2021, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 6.582 a 6.586/2020, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, e 8.035/2021, do deputado Professor Cleiton, de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, debater, com a presença do presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – Amig – e prefeito de Conceição do Mato Dentro, a destinação a todos os municípios e regiões mineradoras do Estado dos recursos oriundos do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, celebrado no âmbito do Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º grau, uma vez que tiveram suas operações total ou parcialmente paralisadas em razão do acidente e foram social e economicamente afetadas.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2021.

Rafael Martins, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****RECEBIMENTO DE PROPOSIÇÕES**

– Foram recebidos, na 51ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, em 16/6/2021, os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 8.342/2021

Do deputado Agostinho Patrus e outros em requerem seja encaminhada ao presidente da República manifestação de apoio à indicação do nome do Sr. Gilson Soares Lemes, presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para a vaga que será aberta no Supremo Tribunal Federal a partir de julho, com a aposentadoria do ministro Marco Aurélio Mello. (– À Comissão de Administração Pública.)

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 1.047/2021

Das deputadas e dos deputados Professor Cleiton, Alencar da Silveira Jr., Ana Paula Siqueira, André Quintão, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Betão, Cássio Soares, Cleitinho Azevedo, Charles Santos, Celinho Sintrocél, Cristiano Silveira, Delegado Heli Grilo, Doutor Jean Freire, Doutor Paulo, Doutor Wilson Batista, Elismar Prado, Fernando Pacheco, Ione Pinheiro, Rafael

Martins, Sargento Rodrigues, Sávio Souza Cruz, Ulysses Gomes, Leandro Genaro, Leninha, Marquinho Lemos e Osvaldo Lopes em requerem seja constituída comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, investigar fatos determinados, indicativos de possível prática de ilegalidades na gestão da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, de 2019 até a presente data, gerando prejuízos ao interesse público, quais sejam: contratações diretas realizadas desde janeiro de 2019, sem a prévia realização de licitação, tanto pela Cemig como pelas suas subsidiárias, em desconformidade com a lei e a Constituição da República; realização de alienações de ativos e ações da Cemig, a partir de janeiro de 2019, relacionadas com sua participação societária na Renova, na Light e na Taesa, em desconformidade com a lei e a Constituição da República; prática de condutas ilegais e imorais por parte de diretores e empregados públicos da Cemig e de suas subsidiárias e de particulares contratados, desde janeiro de 2019, em questões de execução contratual; e prática ilegal e antieconômica de transferência de atividades administrativas da Cemig para São Paulo (SP), com prejuízos para o interesse público estadual.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÕES

– O presidente designou, na 51ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 16/6/2021, os membros da seguinte comissão extraordinária:

Comissão Extraordinária das Privatizações: Pelo Bloco Minas São Muitas – BMSM: efetivos – deputados Coronel Sandro, Bruno Engler e Duarte Bechir; suplentes – deputados Braulio Braz, Osvaldo Lopes e Rafael Martins; pelo Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro – BDLHC: efetivo – deputado Guilherme da Cunha; suplente – deputada Laura Serrano; pelo Bloco Democracia e Luta – BDL: efetivo – deputado Betão; suplente – deputada Beatriz Cerqueira (Designo. Às Comissões.).

Despacho de Requerimentos

– O presidente deferiu, na 51ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 16/6/2021, nos termos do inciso XXV do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.047/2021, do deputado Professor Cleiton e outros, em que solicitam seja constituída comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, investigar fatos determinados consistentes na possível prática de ilegalidades na gestão da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, desde 2019 até a presente data, gerando prejuízos ao interesse público, quais sejam: a) contratações diretas realizadas desde janeiro de 2019, sem a prévia realização de licitação, em desconformidade à lei e à Constituição da República, de serviços de consultoria e assessoramento técnico, tanto pela Cemig como pelas suas subsidiárias, ocasionando prejuízo ao interesse público; b) realização de alienações de ativos e ações da Cemig, a partir de janeiro de 2019, relacionadas à sua participação societária na Renova, na Light e na Taesa, em desconformidade com a lei e a Constituição, ocasionando prejuízos econômicos ao interesse público; c) prática de condutas ilegais e imorais por parte de diretores e empregados públicos da Cemig e de suas subsidiárias, desde janeiro de 2019, bem como de particulares por ela contratados, no âmbito da execução contratual, consistente em condicionar a liberação de pagamentos de medições contratuais à subcontratação de terceiros por parte das contratadas pela Cemig e suas subsidiárias, configurando possível prática de advocacia administrativa e conflito de interesses; e d) prática ilegal e antieconômica da transferência de atividades administrativas da Cemig para São Paulo (SP), com prejuízos ao interesse público estadual.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

– O presidente, na 51ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 16/6/2021, proferiu a seguinte decisão:

“DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 82 do Regimento Interno, designa os membros das comissões permanentes que participarão das reuniões conjuntas previstas no § 1º do art. 204, destinadas à apreciação dos projetos de

que trata a Subseção II da Seção IV do Capítulo I do Título VII do Diploma Procedimental, as quais reger-se-ão pelas normas complementares constantes desta decisão.

Pela Comissão de Administração Pública: deputados João Magalhães (Bloco Minas São Muitas – BMSM) e Duarte Bechir (BMSM); pela Comissão de Agropecuária: deputados Delegado Heli Grilo (BMSM) e Coronel Henrique (BMSM); pela Comissão de Assuntos Municipais: deputada Rosângela Reis (Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro – BDLHC) e deputado Cleitinho Azevedo (BMSM); pela Comissão de Justiça: deputados Sávio Souza Cruz (BMSM) e Charles Santos (BMSM); pela Comissão de Cultura: deputados Bosco (BDLHC) e Professor Wendel Mesquita (BDLHC); pela Comissão de Defesa do Consumidor: deputados Bartô (BDLHC); e Doorgal Andrada (BMSM); pela Comissão dos Direitos da Mulher: deputadas Ana Paula Siqueira (Bloco Democracia e Luta – BDL) e Andréia de Jesus (BDL); pela Comissão da Pessoa com Deficiência: deputados Professor Wendel Mesquita (BDLHC) e Zé Guilherme (BDLHC); pela Comissão de Desenvolvimento Econômico: deputados Thiago Cota (BMSM) e Dalmo Ribeiro Silva (BDLHC); pela Comissão de Direitos Humanos: deputadas Andréia de Jesus (BDL) e Leninha (BDL); pela Comissão de Educação: deputada Beatriz Cerqueira (BDL) e deputado Betão (BDL); pela Comissão de Esporte: deputados Zé Guilherme (BDLHC) e Fábio Avelar de Oliveira (BDLHC); pela Comissão de Meio Ambiente: deputados Noraldino Júnior (BDLHC) e Leandro Genaro (BMSM); pela Comissão de Minas e Energia: deputados Rafael Martins (BMSM) e Bernardo Mucida (BDL); pela Comissão de Participação Popular: deputados Marquinho Lemos (BDL) e Professor Cleiton (BDL); pela Comissão de Saúde: deputados João Vítor Xavier (BMSM) e Doutor Wilson Batista (BMSM); pela Comissão de Segurança Pública: deputado Sargento Rodrigues (BMSM) e deputada Delegada Sheila (BMSM); pela Comissão do Trabalho: deputados Celinho Sintrocel (BDL) e Douglas Melo (BMSM); pela Comissão de Transporte: deputados Léo Portela (BDL) e Neilando Pimenta (BDLHC); pela Comissão de Fiscalização Financeira: deputados Hely Tarquínio (BMSM), Cássio Soares (BMSM), Braulio Braz (BMSM) e Doorgal Andrada (BMSM), deputada Laura Serrano (BDLHC) e deputados Ulysses Gomes (BDL) e Zé Reis (BDLHC).

NORMAS COMPLEMENTARES PARA A REUNIÃO CONJUNTA A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO:

1. Os membros designados nesta decisão poderão participar da discussão e votação do parecer, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, com direito a voz e voto.
 2. Os membros referidos no item 1 terão direito a voto, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, relativamente apenas às matérias abrangidas pela competência das comissões por eles representadas.
 3. Na ausência de um dos membros relacionados no item anterior, o líder de bancada ou bloco parlamentar poderá indicar ao presidente da Comissão de Fiscalização Financeira um substituto.
 4. A Comissão de Fiscalização Financeira poderá reunir-se com representantes ou grupos de representantes das comissões, a fim de discutir os projetos a que se refere esta decisão.
 5. O quórum para a abertura dos trabalhos e para deliberação será o da maioria dos membros da Comissão de Fiscalização Financeira.
 6. A designação do relator será feita pelo presidente da Comissão de Fiscalização Financeira, 24 horas após o término do prazo de apresentação de emendas.
 7. As emendas serão entregues na Gerência-Geral de Apoio às Comissões, no prazo regimental.
- Sala das Reuniões, 16 de junho de 2021.
- Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.”.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.192/2017

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Léo Portela, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a Semana da Conscientização e Combate à Depressão, com a finalidade de informar e conscientizar os jovens estudantes das Escolas Públicas do Estado de Minas Gerais sobre a importância da prevenção contra esta doença, de forma a garantir os Objetivos Fundamentais da solidariedade e da promoção do bem de todos, previstos na Constituição da República de 1988, bem como os Direitos Fundamentais à vida e à dignidade da pessoa humana.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde. A Comissão de Constituição e Justiça apreciou preliminarmente a proposição e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em comento visa instituir a Semana de Conscientização e Combate à Depressão a ser realizada na segunda semana de setembro. A proposição visa ainda incluir, no plano pedagógico das escolas públicas do Estado, atividades para a prevenção ao suicídio entre os jovens e capacitação da equipe pedagógica para implementação dessas ações. De acordo com o art. 6º, a escolha da segunda semana de setembro se deve à campanha de prevenção ao suicídio Setembro Amarelo.

A depressão é um transtorno mental caracterizado por tristeza profunda, sentimentos de baixa autoestima, distúrbios de sono, de apetite e de concentração. A doença pode ser classificada como leve, moderada ou grave, de acordo com a intensidade dos sintomas. Nos casos mais graves, pode resultar em suicídio, principalmente quando não diagnosticada e tratada.

De acordo com a OMS, 800 mil casos de suicídio são registrados no mundo a cada ano, e essa é a segunda principal causa de morte entre pessoas com idade entre 15 e 29 anos. A OMS também informa que menos da metade das pessoas afetadas pela depressão – e, em alguns países, menos de 10% – recebem ajuda médica devido a falta de recursos e de profissionais capacitados, estigma social associado a transtornos mentais e falhas no diagnóstico.

Os dados mais recentes sobre a situação no País foram publicados em 2019, na pesquisa *Depressão, suicídio e tabu no Brasil: um novo olhar sobre a saúde mental*, conduzida pelo Ibope com cerca de 2 mil brasileiros a partir de 13 anos de idade. O estudo revelou que os jovens brasileiros sabem pouco sobre a depressão, sentem vergonha de falar sobre o assunto e não estão convencidos sobre a importância do tratamento.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar preliminarmente a matéria, afirmou não haver vedação jurídica para apresentação, por parte de parlamentar, de projeto de lei que determine instituição de data comemorativa. No entanto, esclareceu que é vedado a projeto de lei de iniciativa parlamentar estipular a inclusão de conteúdos ao plano pedagógico das escolas públicas do Estado, competência essa outorgada à União, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996. Ademais, destacou que não cabe ao Poder Legislativo estabelecer, de modo unilateral, atribuições ao Poder Executivo. A atividade legislativa deve fixar normas gerais e não minudenciar a ação executiva, pois isso esvaziaria a atuação institucional do Poder Executivo. Com a finalidade de corrigir essa impropriedade, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1 ao projeto. Concordamos com o posicionamento exarado por aquela comissão, mas apresentamos o Substitutivo nº 2 para alterar a nomenclatura da semana de “Semana de Conscientização e Combate à Depressão” para “Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão”, adequando os termos técnicos à lógica da política de promoção da saúde.

Entendemos que a medida proposta no projeto em análise é oportuna e meritória, uma vez que visa divulgar informações sobre a depressão e estimular as pessoas afetadas pela doença a buscarem tratamento, contribuindo dessa forma para prevenir o suicídio.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto de Lei nº 4.192/2017, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Institui a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º – A Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão tem como objetivos:

I – conscientizar a população sobre os perigos da depressão e seus impactos negativos na vida cotidiana;

II – promover a interlocução entre os serviços de saúde, as escolas, as famílias e a comunidade, a fim de reunir informações para subsidiar a implementação de ações públicas e privadas voltadas para a prevenção e o tratamento da depressão;

III – estimular a prevenção e o combate à depressão nas escolas, de forma a promover a saúde mental e psicológica dos alunos no seu desenvolvimento socioeducativo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2021.

João Vítor Xavier, presidente – Doutor Wilson Batista, relator – André Quintão – Doutor Paulo.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.547/2021

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Roberto Andrade, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Sentinelas, com sede no Município de Bocaiuva, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.547/2021 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Sentinelas, com sede no Município de Bocaiuva.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, prestar serviços que possam contribuir para o fomento e para a racionalização das atividades agropecuárias; promover cooperação, assistência técnica e treinamento para seus associados; auxiliar na comercialização de produtos e serviços da agricultura familiar; proporcionar a promoção da qualidade de vida para agricultores familiares e seus dependentes.

Assim, tendo em vista o trabalho desenvolvido pela associação em prol da comunidade rural de Bocaiuva, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.547/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2021.

Inácio Franco, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.522/2015

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Glycon Franco, o Projeto de Lei nº 2.522/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.719/2013, dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Saúde Vocal e Auditiva para professores e integrantes do quadro do magistério e do quadro de apoio da rede estadual de ensino do Estado e dá outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Saúde, para receber parecer. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Conforme determina o art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição, por semelhança de objeto, os Projetos de Lei nºs 2.822/2015, de autoria do deputado Léo Portela, e 5.059/2018, de autoria do deputado Doutor Jean Freire.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo a criação do programa estadual de saúde vocal e auditiva para professores e integrantes do quadro do magistério e do quadro de apoio da rede estadual de ensino do Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça informou, em sua análise preliminar, que a matéria já havia tramitado na legislatura passada, na forma do Projeto de Lei nº 3.719/2013, e manteve o mesmo entendimento apresentado naquela ocasião de que a instituição de programa é medida de natureza administrativa que invade o campo de atribuições do Poder Executivo. Considerou adequado, entretanto, incorporar as medidas relativas à saúde auditiva dos professores na Lei nº 16.077, de 26/4/2006, que institui a política estadual de saúde vocal, por meio do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Por sua vez, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia entendeu que a atenção com a saúde dos profissionais de educação não deve se restringir ao tratamento de agravos, mas se pautar sobretudo pela premissa da prevenção e promoção da saúde

no ambiente de trabalho, por meio de ações que visem à qualidade de vida, das relações interpessoais e do bem-estar biopsicossocial; assim, apresentou o Substitutivo nº 2, com vistas a abordar, além da questão vocal e auditiva, outros sofrimentos a que a categoria está submetida no trabalho.

Em 2017 foi publicado, nos Cadernos de saúde coletiva, o estudo “A saúde docente no trabalho: apontamentos a partir da literatura recente”, realizado por Pedro Afonso Cortez, Marcus Vinícius Rodrigues de Souza, Laura Oliveira Amaral e Luiz Carlos Avelino da Silva, que teve como objetivo analisar publicações da Biblioteca Virtual de Saúde em Psicologia entre 2003 e 2016 relacionadas à saúde no trabalho docente. O estudo conclui que é possível inferir que a intensificação da jornada de trabalho e a desarticulação das políticas que legislam sobre o tema perpetuam a construção de um ciclo de adoecimento físico e mental que implica sofrimento, desestruturação psíquica e problemas vocais aos professores. Pelos elementos apresentados no estudo, há indícios de que o adoecimento físico e mental dos professores decorre de condições de administração do trabalho e promoção de saúde insatisfatórias no contexto atual. A saúde física e mental dos professores é, portanto, questão relevante no âmbito da saúde coletiva.

Entendemos que, apesar das medidas que o poder público já desenvolve para a prevenção, diagnóstico e tratamento dos agravos à saúde dos profissionais de educação da rede estadual de ensino, a proposição em análise pode contribuir para prevenir sua ocorrência.

Concordamos com o Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo em vista que ampliou as medidas de atenção à saúde ocupacional dos profissionais de educação da rede estadual de ensino e incluiu diretrizes como a promoção da qualidade de vida no trabalho, por meio da manutenção de ambientes e processos de trabalhos saudáveis; o desenvolvimento de ações de promoção e proteção à saúde e de prevenção de doenças ocupacionais, com prioridade para a saúde vocal, a saúde auditiva e a saúde mental; a orientação dos profissionais de educação sobre os processos de adoecimento relacionados com sua atividade laboral; e o levantamento das condições de trabalho dos profissionais de educação, visando à detecção de riscos ocupacionais a sua saúde e a seu bem-estar; entre outras.

Nos termos do art. 173, § 3º, combinado com o art. 145, do Regimento Interno, esta comissão deve também se manifestar a respeito dos Projetos de Lei nºs 2.822/2015 e 5.059/2018. Em razão da similaridade de conteúdo entre as proposições, entendemos que todos os argumentos apresentados neste parecer se aplicam também aos projetos anexados.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.522/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, e pela rejeição do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2021.

João Vítor Xavier, presidente – Doutor Paulo, relator – André Quintão – Carlos Pimenta – Doutor Wilson Batista.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.479/2017

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Arlen Santiago, a proposição em tela estabelece diretrizes gerais para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde – SUS – às pessoas acometidas por síndrome de fibromialgia ou fadiga crônica.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde. A Comissão de Constituição e Justiça apreciou preliminarmente a proposição e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, “a”, do Regimento Interno.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, por semelhança de objeto foi anexado à proposição em tela o Projeto de Lei nº 1.398/2020, de autoria do deputado João Magalhães.

Fundamentação

O projeto de lei em análise determina que as pessoas acometidas por síndrome de fibromialgia ou fadiga crônica recebam atendimento integral por parte do SUS por equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de medicina, psicologia, nutrição e fisioterapia; tenham acesso a exames complementares, a assistência farmacêutica, e a terapêuticas reconhecidas, como fisioterapia e atividade física.

Segundo a Sociedade Brasileira de Reumatologia, a fibromialgia é uma condição de saúde que se caracteriza por dor musculoesquelética generalizada e crônica, com duração maior que três meses e sem evidência de inflamação nos locais de dor. Também pode apresentar outros sintomas como formigamentos/dormências, fadiga, distúrbio do sono, alterações de memória e concentração, ansiedade, depressão, dores de cabeça, tontura e alterações intestinais. No Brasil, a frequência da fibromialgia na população é de cerca de 2% a 3% e sua incidência é maior entre as mulheres e entre pessoas de 30 a 50 anos de idade.

A etiologia da fibromialgia ainda não está totalmente esclarecida, mas a principal hipótese é de que os pacientes apresentam alteração da percepção da sensação de dor. Alguns pacientes desenvolvem a condição após evento específico, como trauma físico, psicológico ou infecção grave. O principal tratamento adotado é não medicamentoso – o exercício físico aeróbico é a estratégia mais respaldada na literatura mundial para lidar com a condição. Também podem ser utilizadas a terapia cognitiva comportamental, terapia com calor local, acupuntura ou fisioterapia. O tratamento farmacológico deve ser utilizado para diminuir a dor, melhorar o sono e a disposição do paciente e permitir, assim, a prática de exercícios físicos.

Já a síndrome da fadiga crônica se caracteriza por um cansaço intenso que pode piorar com a prática de atividade física ou mental e não melhora com o repouso. Outros sintomas podem estar associados a essa síndrome, como dificuldade de memória ou concentração, dor de garganta, presença de gânglios dolorosos no pescoço ou nas axilas, dores musculares e nas articulações, cefaleia e sono não reparador. Além disso, as pessoas acometidas também podem apresentar dor abdominal, dor no peito, tosse crônica, diarreia, tonturas, boca seca, náuseas, irritabilidade, depressão, transtornos de ansiedade, formigamento e perda ou ganho de peso. Acomete mais as mulheres entre os 40 e 50 anos e sua causa ainda é desconhecida.

Não há tratamento específico para a fadiga crônica. Dessa forma, uma combinação de medidas pode ser necessária para controlar os sintomas, como a prática de exercícios físicos de progressão gradual, psicoterapia e tratamento para depressão e ansiedade, caso estejam presentes. O uso de antidepressivos também pode ser indicado para melhorar a qualidade do sono e aliviar a dor.

Convém ressaltar que a proposição em comento está em consonância com a Constituição Federal, que no art. 198 estabelece, entre as diretrizes para a organização do SUS, a integralidade no atendimento, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.

Também o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19/9/1990, Lei Orgânica da Saúde, inclui, entre os princípios do SUS, a universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção e a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos adequados para cada caso.

No que se refere ao protocolo de atendimento das pessoas com fibromialgia ou fadiga crônica, o Ministério da Saúde editou a Portaria SAS/MS nº 1.083, de 2/10/2012, que aprova o protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da dor crônica. O protocolo define o conceito de dor crônica e estabelece os critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e de exclusão de pacientes, tratamento e

mecanismos de regulação, controle e avaliação. De caráter nacional, deve ser utilizado pelas secretarias de saúde dos estados e municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes. A portaria também estabelece que os gestores estaduais e municipais do SUS, conforme a sua competência e pactuações, deverão estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos pacientes.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que a matéria está inserida no rol da competência legislativa estadual, conforme o disposto no art. 24, XII, da Constituição Federal, segundo o qual compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre previdência social, proteção e defesa da saúde. Além disso, de acordo com aquela comissão, a matéria pode ser apresentada pelo Poder Legislativo e a proposição não incorre em vício de iniciativa. Dessa forma, concluiu que não havia óbice à tramitação do projeto. No entanto, com a finalidade de adequar o texto original da proposição à técnica legislativa, apresentou o Substitutivo nº 1.

O substitutivo apresentado estabelece, entre as diretrizes de atuação do Estado no atendimento prestado pelo SUS às pessoas acometidas por síndrome de fibromialgia ou fadiga crônica, o incentivo ao atendimento multidisciplinar por equipe de profissionais das áreas de medicina, psicologia, nutrição e fisioterapia; a garantia do acesso a exames complementares; a promoção da assistência farmacêutica; e a garantia de acesso às terapêuticas reconhecidas, como fisioterapia e atividade física.

Concordamos com o posicionamento daquela comissão. No entanto, como compete aos municípios executar as ações e serviços públicos de saúde e ao Estado prestar-lhes apoio técnico e financeiro, conforme estabelecido nos arts. 17 e 18 da Lei Orgânica da Saúde, apresentamos o Substitutivo nº 2 para deixar mais claro este papel do Estado. Além disso, no substitutivo procedemos a algumas correções de ordem técnica.

Por fim, conforme determina o art. 173, § 3º, do Regimento Interno, esta comissão deve se posicionar também em relação aos projetos anexados à proposição que analisa em seu parecer. Esclarecemos, portanto, que os argumentos aqui expostos também se aplicam ao Projeto de Lei nº 1.398/2020, anexado à proposição em estudo.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.479/2017, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Estabelece diretrizes para o atendimento prestado às pessoas com fibromialgia ou com síndrome da fadiga crônica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estado adotará medidas de apoio aos municípios no atendimento às pessoas com fibromialgia ou com síndrome da fadiga crônica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, observadas as seguintes diretrizes:

I – incentivo ao atendimento dos pacientes por equipe multidisciplinar composta por médico, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta e profissional da educação física;

II – garantia do acesso a exames complementares;

III – garantia do acesso aos medicamentos prescritos;

IV – incentivo à adoção de práticas integrativas e complementares no atendimento aos pacientes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2021.

João Vítor Xavier, presidente – Doutor Paulo, relator – André Quintão – Carlos Pimenta – Doutor Paulo.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.704/2017

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Ulysses Gomes, a proposição em tela torna obrigatória a afixação da relação dos direitos da criança e do adolescente hospitalizados, de seus pais e acompanhantes em estabelecimentos hospitalares.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde. A Comissão de Constituição e Justiça apreciou preliminarmente a proposição e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo visa obrigar os estabelecimentos hospitalares, públicos e particulares que ofereçam atendimento pediátrico a afixar em local visível a relação atualizada dos direitos da criança e do adolescente hospitalizados, de seus pais e acompanhantes previstos em normas federais, estaduais e municipais, bem como o endereço e contatos do conselho tutelar da respectiva circunscrição. De acordo com o projeto, a relação de direitos deverá ser atualizada e publicada anualmente e quem descumprir as determinações estará sujeito às penalidades previstas no inciso I do art. 99 do Código de Saúde do Estado.

A Resolução nº 41, de 1995, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda – contém os direitos da criança e do adolescente hospitalizados. Entre os direitos relacionados, constam: direito à proteção à vida e à saúde, com absoluta prioridade e sem qualquer forma de discriminação; direito a ser hospitalizado quando for necessário ao seu tratamento, sem distinção de classe social, condição econômica, raça ou crença religiosa; direito a não ser ou permanecer hospitalizado desnecessariamente por qualquer razão alheia ao melhor tratamento de sua enfermidade; e direito a ser acompanhado por sua mãe, pai ou responsável, durante todo o período de sua hospitalização, bem como a receber visitas. Outra norma que assegura direitos às crianças e aos adolescentes internados é o Estatuto da Criança e do Adolescente. No Capítulo I do Título II, que dispõe sobre o Direito à Vida e à Saúde, há dispositivos que garantem, por exemplo, a realização de exames para diagnóstico de anormalidades metabólicas no recém-nascido, o alojamento conjunto de mãe e bebê, a permanência de um dos pais ou responsável em tempo integral nos casos de internação.

É importante mencionar que, em virtude da pandemia causada pelo coronavírus Sars-Cov-2, o direito da criança e do adolescente internado de ser acompanhado por um dos pais ou responsável foi restringido, uma vez que a presença do acompanhante pode trazer riscos ao paciente, aos profissionais da saúde e ao próprio acompanhante. Essa restrição, portanto, evidencia uma questão de saúde pública.

No âmbito do Estado, a Lei nº 16.279, de 2006, dispõe sobre os direitos dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde, aí incluídos crianças e adolescentes. O art. 3º da norma prevê que as instituições que prestam serviços públicos de saúde são obrigadas a afixar o texto dessa lei na entrada de seus estabelecimentos.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar o projeto em epígrafe, constatou seu caráter eminentemente administrativo, no campo de atuação do Poder Executivo, pois trata de publicização de informação de interesse público. Com o intuito de atender os objetivos do projeto original, aquela comissão apresentou substitutivo em que propõe incluir, entre os direitos do usuário dos serviços de saúde no Estado, mencionados no art. 2º da Lei nº 16.279, de 2006, o acesso à relação dos direitos previstos na

legislação vigente que se refiram à criança e ao adolescente hospitalizados e ao endereço do conselho tutelar da respectiva circunscrição.

Entendemos que a matéria contribui para a proteção da saúde de crianças e adolescentes e somos favoráveis à sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.704/2017, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2021.

João Vítor Xavier, presidente – André Quintão, relator – Doutor Paulo – Carlos Pimenta – Doutor Wilson Batista.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 924/2019

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Zé Reis, a proposição em epígrafe dispõe sobre a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar na rede pública e privada do Estado e dá outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, Saúde e Fiscalização Financeira e Orçamentária. A Comissão de Constituição e Justiça apreciou preliminarmente a proposição e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa garantir a assistência odontológica a pacientes sob regime de internação nos hospitais públicos e privados de médio e grande porte do Estado. Segundo o projeto, a assistência abrange ações de prevenção, diagnóstico e tratamento e deverá ser prestada por cirurgiões-dentistas com capacitação na área de odontologia hospitalar. A proposição prevê ainda que, caso seja necessário, a unidade hospitalar poderá requisitar outros profissionais de odontologia e deverá aproveitar os funcionários de seus quadros.

Na sua justificativa para apresentar o projeto, o autor argumenta que a atuação do cirurgião-dentista no hospital é muito importante para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de doenças bucais e suas interações com patologias sistêmicas. Segundo ele, além de contribuir para a assistência à saúde do paciente, a presença do dentista na equipe hospitalar favorece a economia de recursos financeiros aos cofres públicos, uma vez que o tempo de internação hospitalar é reduzido com a diminuição dos agravos à saúde associados à saúde bucal.

A proposição trata de tema afeto à odontologia hospitalar, área da odontologia que atende pacientes em ambiente hospitalar, internados ou não, ou em assistência domiciliar, com o objetivo de executar ações de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças orofaciais, de manifestações bucais de doenças sistêmicas ou de consequências de seus respectivos tratamentos. Essa forma de cuidado demanda a inserção da prática odontológica no ambiente hospitalar, onde as responsabilidades são compartilhadas entre médicos, cirurgiões-dentistas e toda equipe hospitalar. Durante o período em que o paciente estiver internado, a não realização de condutas mínimas de intervenção odontológica preventiva pode levar a complicações graves e comprometimentos sistêmicos, afetando diretamente na sua recuperação. Pacientes cardiopatas que serão submetidos a trocas de válvulas cardíacas, por

exemplo, precisam se submeter a procedimentos odontológicos para a adequação do meio bucal, de forma a evitar o aparecimento de endocardite bacteriana, infecção da membrana que reveste internamente o coração.

Em 2003 o Ministério da Saúde instituiu a Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente – no SUS, com o fim de incluir de fato a saúde bucal na rede pública de saúde, tendo em vista que até então apenas ações pontuais eram ofertadas. Atualmente a rede oferece ações e serviços odontológicos de atenção básica nas unidades básicas de saúde e por meio das Equipes de Saúde Bucal nos municípios com Estratégia de Saúde da Família implantada, e atendimento especializado nos Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

Antes de 2014 os procedimentos odontológicos realizados em ambiente hospitalar apenas poderiam ser registrados e remunerados em casos de necessidades especiais. A partir daquele ano, todos os procedimentos passaram a ser registrados no Sistema de Informação Hospitalar, independentemente do motivo que gerou a internação. Além disso, em 2018 o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 1.023, que instituiu grupo de trabalho com o fim de elaborar ações e estratégias na área da odontologia hospitalar, no âmbito do SUS, o que demonstra a intenção do gestor federal em instituir esse tipo de atendimento na rede pública.

O Código de Ética Odontológica publicado pelo Conselho Federal de Odontologia – CFO –, por meio da Resolução nº 118, de 2012, prevê no capítulo da Odontologia Hospitalar que “compete ao cirurgião-dentista internar e assistir paciente em hospitais públicos e privados, com ou sem caráter filantrópico, respeitadas as normas técnico-administrativas das instituições”. O CFO publicou ainda a Resolução nº 162, de 2015, que reconhece o exercício da odontologia hospitalar pelo cirurgião-dentista e dispõe sobre essa habilitação, e a Resolução nº 163, de 2015, que conceitua a odontologia hospitalar e define a atuação do cirurgião-dentista.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar o projeto, considerou que alguns procedimentos relativos à atuação do cirurgião-dentista descritos na proposição tinham natureza administrativa e optou por inserir o comando referente à garantia da assistência odontológica na Lei nº 12.080, de 12/1/1996, que obriga o Estado a adotar medidas de prevenção da cárie, da doença periodontal e do câncer bucal e dá outras providências. Nos termos do Substitutivo nº 1, apresentado pela comissão precedente, o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.080 seria alterado para incluir os hospitais públicos de médio e grande porte entre os estabelecimentos que executarão medidas de prevenção odontológica.

Entendemos que a alteração proposta pela comissão precedente reduziu muito o escopo do projeto original, tendo em vista que estabeleceu que apenas ações de prevenção serão executadas no âmbito hospitalar. Por considerarmos que a odontologia hospitalar tem atuação muito mais ampla e incluí outros procedimentos além de ações de prevenção, apresentamos o Substitutivo nº 2 ao final deste parecer.

Além disso, no texto do Substitutivo nº 2, que apresentamos, a prestação de assistência odontológica em nível hospitalar não é restrita ao cirurgião-dentista com habilitação em odontologia hospitalar, ao contrário do que dispõe o projeto na forma original. Não julgamos conveniente estabelecer essa restrição por ser matéria afeta à regulamentação da profissão. A norma que regula o exercício da odontologia é a Lei Federal nº 5.081, de 24/8/1966, e estabelece no inciso I art. do 6º que compete ao cirurgião-dentista “praticar todos os atos pertinentes a odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação.” O Código de Ética Odontológica também não traz exigência de habilitação para o exercício de atividades odontológicas em ambiente hospitalar. Dessa forma, consideramos que todo cirurgião-dentista regularmente inscrito no Conselho Regional de Odontologia, poderá exercer a profissão em hospitais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 924/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Dispõe sobre a assistência odontológica ao paciente internado em hospital, público ou privado conveniado com o Sistema Único de Saúde, de médio e grande porte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica assegurada assistência odontológica ao paciente internado em hospital, público ou privado conveniado com o Sistema Único de Saúde, de médio e grande porte.

Parágrafo único – Para os fins desta lei, considera-se hospital de médio porte o que possui de 51 a 150 leitos e de grande porte o que possui de 151 a 500 leitos.

Art. 2º – A assistência odontológica de que trata esta lei compreende ações de promoção da saúde e ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças ou alterações orofaciais.

Parágrafo único – As ações a que se refere o *caput* serão executadas por cirurgião-dentista regularmente inscrito no Conselho Regional de Odontologia.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor após 180 dias contados da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2021.

João Vítor Xavier, presidente – Doutor Wilson Batista, relator – Carlos Pimenta – André Quintão – Doutor Paulo.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.092/2020**Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria do deputado Bruno Engler, o Projeto de Lei nº 2.092/2020 acrescenta o art. 8º-E à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A Comissão de Constituição e Justiça apreciou preliminarmente a proposição e concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo acrescentar o art. 8º-E à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais, com vistas a isentar do imposto os medicamentos utilizados no tratamento da Atrofia Muscular Espinhal – AME. Conforme justifica o autor, a doença não tem cura e apresenta muitas complicações clínicas associadas, que demandam apoio para a criança e sua família.

Segundo o Instituto Nacional da Atrofia Muscular Espinhal – Iname –, a AME é uma doença neuromuscular degenerativa genética de herança autossômica recessiva, com incidência aproximada de 1 em cada 10.000 nascimentos vivos. É a maior causa genética de mortalidade infantil, segundo estudos científicos. Os neurônios motores são as células que controlam as atividades musculares essenciais e ligam a medula espinhal aos músculos do corpo. Uma pessoa nasce com todos os neurônios motores que ela terá durante toda a sua vida, pois eles são células que não se regeneram. Os neurônios motores precisam de uma proteína chamada

SMN (proteína de sobrevivência do neurônio motor) e sem a quantidade adequada dessa proteína os neurônios motores morrem, o que leva à fraqueza muscular e à perda progressiva dos movimentos, até a paralisia.

No organismo, o principal responsável por produzir a proteína SMN é um gene chamado SMN1. Os indivíduos com atrofia muscular espinhal têm a ausência ou a deficiência desse gene SMN1, e por isso não conseguem produzir a proteína SMN adequadamente, o que leva à morte dos neurônios motores.

O tratamento para a AMR é multidisciplinar, com terapia motora e respiratória, e medicamentos. Uma das formas de tratar a AME é aumentar a quantidade de proteína SMN no organismo e essas são as chamadas de abordagens “baseadas em SMN”. Outros tratamentos que aprimoram o SMN têm como alvo o gene SMN2, fazendo com que ele produza uma quantidade maior de proteína SMN funcional. Outras abordagens de aprimoramento de SMN trabalham para substituir ou reparar diretamente o gene SMN1 defeituoso.

A política de assistência farmacêutica do Sistema Único de Saúde – SUS – já garante, em tese, o acesso aos medicamentos necessários para todos os usuários do sistema. A assistência farmacêutica é organizada em 3 componentes diferentes (básico, especializado e estratégico), para os quais há diferentes responsabilidades quanto à compra, distribuição e financiamento entre os três níveis de gestão (federal, estadual e municipal). Nos termos da Portaria nº 3.047, de 28/11/2019, do Ministério da Saúde, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Renome 2020 – no âmbito do SUS por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Renome 2018, no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica está incorporado o nusinersena para o tratamento de pacientes com Atrofia Muscular Espinhal 5q tipo 1.

Entendemos que o ideal seria fortalecer a capacidade do SUS para garantir o fornecimento de todos os medicamentos, entretanto, sabemos que a necessidade de tratamento para essa grave doença impõe às famílias grandes dificuldades na aquisição dos remédios e que muitas vezes necessitam recorrer à justiça para obtê-los.

A Comissão de Constituição e Justiça, que nos precedeu, informou em seu parecer que foi celebrado o Convênio do Confaz ICMS nº 52, de 2020, que autorizou determinadas unidades federadas a concederem isenção do ICMS incidente nas operações com medicamento destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinhal – AME, e que Minas Gerais aderiu aos termos do citado convênio por meio do Convênio do Confaz ICMS nº 80, de 2 de setembro de 2020. Informou ainda sobre o Decreto nº 48.052, de 2020, que alterou o Regulamento do ICMS – RICMS – aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 2002, de forma a fazer constar por prazo indeterminado a isenção do imposto nas operações com o medicamento Zolgensma, destinado ao tratamento da AME. Aquela comissão considerou necessário realizar ajuste no texto original da proposição e apresentou a Emenda nº 1, com a qual concordamos, para deixar claro que a referida isenção será efetivada na forma estabelecida em convênio celebrado nos termos da legislação federal.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.092/2020, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2021.

João Vítor Xavier, presidente – Doutor Paulo, relator – André Quintão – Carlos Pimenta – Doutor Wilson Batista.

PARECER SOBRE A EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.381/2020

Comissão de Segurança Pública

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.381/2020, de autoria do deputado João Leite, “cria o Relatório Anual de Vitimização dos Agentes de Segurança Pública”.

A proposição foi encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública. A primeira concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A segunda opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela comissão que a precedeu.

Na fase de discussão do projeto no 1º turno, foi apresentada em Plenário a Emenda nº 1, que vem a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Emenda nº 1 pretende, por meio de alteração no art. 1º do Substitutivo nº 2, acrescentar inciso ao art. 4º da Lei nº 13.772, de 2000, artigo este que estabelece os dados estatísticos de segurança pública que são publicados anualmente pelo poder público. O objetivo da emenda é que, além do quantitativo de profissionais da segurança pública mortos ou feridos em serviço, também seja dada publicidade anual ao número de servidores, inclusive inativos, que foram vítimas de autoextermínio, consumado ou tentado.

Verifica-se que a alteração pretendida destoa da propositura e trata de assunto estranho ao que a Lei nº 13.772, de 2000, regulamenta. Ressalte-se, inclusive, que está em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.197/2019, que propõe a instituição de política pública específica relacionada ao autoextermínio de profissionais das forças de segurança pública. A citada proposição, quando tramitar por esta comissão, certamente absorverá o conteúdo da Emenda nº 1, aqui analisada.

Dessa maneira, a Emenda nº 1 nos parece inapropriada e não merece prosperar.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 1 apresentada ao Projeto de Lei nº 1.381/2020.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2021.

Sargento Rodrigues, relator e presidente – João Leite – Gustavo Santana – Bruno Engler.



COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 15/6/2021, as seguintes comunicações:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Lúcio Gonçalves de Oliveira, ocorrido em 9/6/2021, em Esmeraldas. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Rosana Gasbarro de Paula, ocorrido em 11/6/2021. (– Ciente. Oficie-se.)



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de repúdio às ofensas raciais e mensagens de ódio enviadas por participantes do Curso de Segurança Multidimensional das Fronteiras, organizado pelo Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, em desfavor do Ten.-Cel. PMESP Evanilson de Souza (Requerimento nº 7.344/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de apoio a Dom Paulo Mendes Peixoto, arcebispo da Arquidiocese de Uberaba, pelos ataques sistemáticos que vem sofrendo de um grupo intitulado “Católicos pela Verdade”, que patrocina e assina uma campanha feita por meio de *outdoors* na cidade de Uberaba e nas redes sociais, com intuito claro de ameaçar e silenciar seu trabalho profético desenvolvido na arquidiocese (Requerimento nº 7.975/2021, da deputada Leninha);

de congratulações com o Sr. Ralfo Edmundo da Silva Matos, professor titular do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências da UFMG, por seu artigo *Populismo e organização do espaço urbano*, publicado na *Recital: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia de Almenara* (Requerimento nº 8.200/2021, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a *Recital: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia de Almenara* pela publicação do artigo *Populismo e organização do espaço urbano*, de autoria de Ralfo Edmundo da Silva Matos (Requerimento nº 8.201/2021, da Comissão de Cultura);

de congratulações com o Sr. Marco Crocco, professor do Cedeplar – UFMG e presidente do Parque Tecnológico de Belo Horizonte – BH-Tec –, e com o Sr. Marco Flávio Resende, coordenador da Pós-Graduação em Economia do Cedeplar – UFMG, pelo lançamento do livro *Utopias para reconstruir o Brasil*, da editora Quartier Latin (Requerimento nº 8.202/2021, da Comissão de Cultura);

de aplauso aos militares que atuam na Diretoria de Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais pelos relevantes serviços prestados, especialmente na atuação contra a pandemia de covid-19, constituindo-se em verdadeira retaguarda para os policiais militares que realizam o serviço operacional nas ruas de todo o Estado e garantindo a integridade física e psicológica dos integrantes de toda a corporação (Requerimento nº 8.218/2021, da Comissão de Segurança Pública);

de aplauso aos militares que atuam na Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pelos relevantes serviços prestados, especialmente na atuação contra a pandemia de covid-19, como uma verdadeira retaguarda para os bombeiros militares que realizam o serviço operacional nas ruas de todo o Estado, garantindo a integridade física e psicológica dos integrantes de toda a corporação, possibilitando a continuidade do serviço público em prol da sociedade, com uma atuação importante no âmbito do Hospital Militar, centros odontológicos, JCS, CSC-Saúde, Unidades de Atenção Primária e Saúde (Nais, SAS e consultórios médicos) para a preservação da saúde de toda a tropa, ressaltando-se que muitos militares que já estavam na reserva foram reconvocados para, voluntariamente, integrarem as equipes médicas no Hospital Militar e atuarem nos hospitais de campanha (Requerimento nº 8.226/2021, da Comissão de Segurança Pública);

de pesar pelo falecimento de Kelly Beatriz Lima Barbosa, 14 anos, assassinada em Pirapora; Jéssica Mayane Lopes dos Reis, 30 anos, assassinada em Claro dos Poções; Elba Barbosa do Nascimento, 34 anos, assassinada em Pirapora; da jovem que será identificada apenas como M., que foi assassinada em Coração de Jesus; e de Rubí, mulher trans, assassinada em Monte Azul (Requerimento nº 8.236/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 6.442/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/10/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações acerca da regulamentação da Lei nº 23.175, de 2018, no âmbito da saúde pública no Estado.

Por oportuno, informa que a 5ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater a adesão à campanha Sinal Vermelho para a Violência Doméstica realizada pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Associação dos Magistrados Brasileiros

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2020.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Psol).

REQUERIMENTO Nº 7.724/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que seja imediatamente repassado aos municípios mineiros o valor de 3,3 bilhões de reais, dada a disponibilidade deste recurso no caixa do governo do estado. Este valor corresponde aproximadamente à metade da dívida com os municípios na área da saúde. O saldo positivo é resultado da diferença do montante arrecadado pela Secretaria da Fazenda e as despesas liquidadas, conforme foi constatado no Portal Transparência, consultado no dia 16 de abril de 2021. A dívida de “restos a pagar” de 2020 junto aos municípios é superior a 5 bilhões de reais.

Ou seja, o governo de Minas Gerais guarda dinheiro em caixa, enquanto muitos municípios estão com parques ou nenhum recurso financeiro para o enfrentamento da pandemia que se abate sobre nosso estado.

Assim, requer também que sejam realizadas ações efetivas para garantir a compra e a distribuição do “kit intubação” e outros insumos hospitalares, distribuídos aos municípios e hospitais públicos diretamente atendidos pelo governo estadual.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2021.

Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.740/2021*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Doutor Jean Freire requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a execução da Emenda nº 1068, expressa no inciso 943 da Lei nº 23.579, de 2020, que “estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020”, por meio da qual foi disponibilizado à Polícia Civil de Minas Gerais o valor de R\$100.000,00 na Ação 4025 – Gestão das Unidades Policiais –, na Região Integrada de Teófilo Otoni, com a destinação de R\$40.000,00 e R\$60.000,00 para reformar e equipar, respectivamente, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher dos Municípios de Teófilo Otoni e Diamantina, detalhando-se como os recursos empenhados foram efetivamente aplicados em cada uma dessas unidades policiais.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 16/6/2021.

REQUERIMENTO Nº 7.939/2021*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Ulysses Gomes requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o estágio atual de instalação e

funcionamento do Projeto P 7 Criativo, orçado em R\$57 milhões, dos quais R\$ 17 milhões provenientes do Banco de Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – e o restante da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 16/6/2021.

REQUERIMENTO Nº 8.061/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações sobre a autuação realizada pelo instituto em desfavor da empresa Gerdau Açominas S.A., pela invasão ao perímetro do Monumento Natural da Serra da Moeda, bem como sobre o conteúdo do laudo pericial extrajudicial, realizado a pedido do IEF, que avalia e identifica essas invasões.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Ana Paula Siqueira (Rede)

Justificação: Conforme denúncias recebidas por esta parlamentar, através de diversas entidades que atuam em defesa da Serra da Moeda, há indícios de invasão ao perímetro do Monumento Natural da Serra da Moeda por parte da mineradora Gerdau. Também há informações sobre a existência de Laudo Extrajudicial realizado a pedido do Instituto Estadual de Florestas – IEF –, que avalia e identifica essas invasões ao perímetro do monumento. Diante disso, faz-se necessário o presente pedido de informações para apuração das denúncias recebidas através do conteúdo do referido Relatório.

REQUERIMENTO Nº 8.062/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações a respeito da existência de autorização, concedida pelo órgão à empresa Gerdau Açominas S.A., para o fechamento dos acessos para veículos ao Monumento Natural da Serra da Moeda, bem como sobre as razões e condições para adoção desta medida.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Ana Paula Siqueira (Rede)

Justificação: Conforme denúncias recebidas por esta parlamentar, através de diversas entidades que atuam em defesa da Serra da Moeda o acesso para veículos ao monumento foi fechado pela mineradora Gerdau. Considerando que o órgão competente para ordenar a abertura e fechamento dos referidos acessos é o gestor do Monumento Natural, no caso, o Instituto Estadual de Florestas – IEF –, faz-se necessário apurar se foi autorizado pelo Instituto o fechamento e quais seriam as razões para a adoção de tal medida.

REQUERIMENTO Nº 8.067/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para a ampliação do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite – PAA – LEITE NOVO – para todo o Estado de Minas Gerais, para o reforço alimentar de crianças e adolescentes nas escolas públicas e para famílias em situação de vulnerabilidade social. O Programa, inicialmente previsto para a região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, prevê a aquisição do leite *in natura* de agricultores

familiares que, sendo ampliado para todo o Estado, além de contribuir para a alimentação, de alto valor nutricional, de crianças, adolescentes e famílias em situação de carência social, agravada em razão da pandemia de Covid-19, representará um importante papel na economia do Estado, principalmente para o fomento da agropecuária e das agroindústrias familiares e de microempresas.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Coronel Henrique (PSL)

Justificação: Os objetivos do PAA Leite são: Contribuir, como complementação, para o abastecimento alimentar de famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ ou em estado de insegurança alimentar e nutricional por meio da distribuição gratuita de leite; Fortalecer o setor produtivo local e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares, com prioridade para aqueles agrupados em organizações fornecedoras e/ ou inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CaÚnico, a preços justos e Incorporar o produto leite aos demais circuitos de abastecimento do PAA, por meio do atendimento a instituições formalmente constituídas. A ampliação do Programa para todo o Estado, poderá beneficiar o crescente número de famílias em situação de vulnerabilidade social, em razão da crise econômica gerada pela pandemia de Covid-19, bem como promover o desenvolvimento econômico e social dos pequenos agricultores e microempreendedores rurais do Estado, que terão uma renda extra, com a venda do leite *in natura*.

REQUERIMENTO Nº 8.083/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para que seja desativada a Unidade Prisional da Penitenciária José Maria Alkmin, em Ribeirão das Neves-MG e conseqüentemente implementado um campus da Uemg para oferecimento de cursos superiores de acordo com as demandas levantadas pelas instituições públicas locais, movimentos sociais, terceiro setor, associações comunitárias e organizações da sociedade civil. E que a Escola Estadual César Lombroso, dentro do referido complexo prisional, seja incorporada na nova Proposta de Inclusão de Escolas Estaduais à Fundação Educacional Caio Martins – Fucam – para que nesse local possa oferecer formação de nível médio e com possibilidade de oferecimento de cursos profissionalizantes também conforme a demanda da comunidade de Ribeirão das Neves-MG.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2021.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

Justificação: O pedido de desativação da Unidade Prisional da Penitenciária José Maria Alkmin é antigo e em vários momentos foi ventilado e trazido esse debate em audiências públicas da ALMG, como poderá ser verificado em arquivos de notícias e notas taquigráficas de audiências públicas. O fato novo que trazemos neste requerimento não é só o da desativação em si, objeto já conhecido nesta Casa. Nesse momento, apresentamos também a finalidade dessa desativação.

Trata-se da ousadia e inovação de transformar a primeira Penitenciária de Minas Gerais, que foi construída 1927, por determinação do presidente da República, Washington Luiz, edificada na “Fazenda das Neves”, em uma área de 925 hectares, em uma Universidade Pública e Escola Estadual para o oferecimento de cursos superiores e a formação básica da comunidade em cursos profissionalizantes de Nível Médio, atendendo a vocação atual da cidade de Ribeirão das Neves-MG.

Essa mudança terá um simbolismo incalculável, transformar a cidade que foi condenada a ser lembrada como a cidade dos presídios, reparar sua população e instituições, do estigma criado lá atrás, ser reconhecida como Cidade Educadora, construtora do futuro e da liberdade a partir da educação e da formação profissional.

Sendo a primeira de Minas Gerais, construída em 1927 e oficializada em 1937, há anos, o Governo de Minas Gerais, pressionado pelo Legislativo e sociedade mineira, estuda a possibilidade de desativação da Penitenciária José Maria Alkmin, em Ribeirão das Neves e destinar o terreno, de 925 hectares, a outra finalidade. Dentre outros, um dos motivos para a desativação é a sua localização, no centro da cidade, o que dificulta a adoção de medidas de segurança, como o bloqueio do sinal de celular.

A cidade de Ribeirão das Neves-MG, localizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH – sofre com estereótipos de “cidade-dormitório”, “cidade presídio” ou “periferia” e de trocadilhos publicados no Diário Oficial do Estado e no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais citando-a pelo nome de Ribeirão das Trevas. Isso precisa mudar.

E a melhor forma é transformar a Penitenciária José Maria Alkmin num campus dessa importante e fundamental Universidade Estadual de Minas Gerais – Uemg. A universidade como indutor de desenvolvimento e instrumento de reparação no tecido social da cidade de Ribeirão das Neves, alterada pela presença dos presídios e seus efeitos de borda de empobrecimento da população.

Esse sonho é partilhado por diversas pessoas e instituições que buscam transformar Ribeirão das Neves num polo de educação, criando condições para a construção do desenvolvimento sustentável desse importante município de Minas Gerais.

Considerando que um número significativo de pessoas adultas e jovens, na cidade de Ribeirão das Neves, ainda não concluíram a formação básica e a formação profissionalizante, essa proposta, também pode acolher um redesenho da oferta de ensino para formação básica e profissionalizante redimensionando a atuação da Escola Estadual César Lombroso, presente no complexo há mais de 50 anos.

Para atender esse sonho da comunidade de Ribeirão das Neves, entendemos que o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação, que está neste momento, incorporando algumas Escolas Estaduais à Fundação Educacional Caio Martins – Fucam –, poderiam acolher também a Escola Estadual César Lombroso, de maneira a atualizar e qualificar a oferta de ensino para toda a comunidade de Ribeirão das Neves-MG.

A presente proposta, soará como algo extremamente inovador e ganhará a simpatia imediata do mundo, como uma experiência concreta de desencarceramento, uma alternativa educacional potente, a ser replicada em escala global acelerando a mudança do paradigma dominante repressivo para um paradigma novo educador e libertador.

Provocamos as instituições públicas, que recebem esse requerimento à reflexão sobre o seu papel na implementação da atual proposta, que poderá ser complementada por estudos aprofundados, com justificativas e entendimentos que cada uma das instituições poderão buscar e se convencerem individualmente ou em rede.

Se a tão desejada, desativação por parte da sociedade, de setores dos governos, ainda não foi implementada por falta de definição clara da nova finalidade, externamos aqui qual a nossa proposta, Transformar o complexo penitenciário da Penitenciária José Maria Alkmin, em Campus Universitário da Universidade de Minas Gerais – Uemg – e que a Escola Estadual César Lombroso, seja inserida na proposta de Incorporação da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam.

Muitos obstáculos poderão ser erguidos, para que a realidade não seja alterada, tal como as grades e muros da prisão, pretendem cercear a liberdade, porém, o sonho, não poderá ser aprisionado, ou acorrentado nos muros da ignorância, ou nas grades da insensibilidade.

Finalmente, os profissionais que atuam na penitenciária nas diversas áreas poderão ser remanejados para outras unidades que existem em Ribeirão das Neves e em outras cidades de preferência próximas as residências dos profissionais, para evitar um deslocamento tão desgastante.

Uma Cidade Educadora, beneficiará a todos e todas e contribuirá e muito com uma sociedade mais humana e solidária.

REQUERIMENTO Nº 8.110/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que seja denominada Governador Francelino Pereira a barragem localizada no município de Juramento.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2021.

Gil Pereira (PSD)

Justificação: Filho de lavradores e criadores de reses e caprinos, Francelino nasceu em 2 de julho de 1921, na zona rural de Angical, cidade do Piauí. Mudou-se para a capital mineira aos 23 anos, onde formou-se em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Iniciou o exercício da advocacia no Fórum Lafayette e depois tornou-se redator político da rádio Inconfidência, emissora oficial do governo mineiro.

O seu primeiro cargo político foi como vereador de Belo Horizonte, eleito pela União Democrática Nacional – UDN –, cumpriu o mandato entre os anos de 1951 e 1954. Depois, elegeu-se deputado federal por Minas e cumpriu quatro mandatos consecutivos (1963-1979).

Assumiu o governo estadual pelo partido Arena após eleições indiretas. Francelino comandou o Estado entre os anos de 1979 e 1983. Em 1990 assumiu a presidência do Diretório Regional do PFL em Minas Gerais e quatro anos depois foi eleito senador para o mandato de 1995 a 2003. Foi durante o seu mandato como Governador de Minas Gerais que realizou as obras da barragem de Juramento, cuja capacidade é 100% (cem por cento) destinada ao abastecimento do município de Montes Claros.

Após a conclusão de seu mandato, passou a integrar o Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e a presidir de forma honorária a Comissão Especial de Estudos do Centro Cultural da Praça da Liberdade. Ocupava a cadeira nº 25 da Academia Mineira de Letras quando faleceu em 21 de dezembro de 2017. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 8.112/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o pagamento das indenizações referentes à Lei nº 23.137 de 10/12/2018 de Minas Gerais, que trata sobre o pagamento de indenização aos filhos de hansenianos que foram separados dos pais de forma compulsória. Queremos saber o quanto já foi pago e que providências estão sendo tomadas para que a lei seja integralmente cumprida.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2020.

Hely Tarquínio, presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (PV).

REQUERIMENTO Nº 8.147/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Cássio Soares aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 24/9/2019, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais, à Polícia Civil de

Minas Gerais e à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para revisão da transferência dos órgãos de Defesa Social que atendem ao Município de Fortaleza de Minas para a Comarca de São Sebastião do Paraíso, que fica a 59 km desse município.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 8.230/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para a expansão dos programas Mediação de Conflitos e Central de Acompanhamento de Alternativas Penais, de modo a atender todas as regiões intermediárias do Estado, fomentando-se as medidas de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, especialmente nos territórios de maior vulnerabilidade social.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 8.231/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências com vistas ao pleno funcionamento do projeto Ônibus Lilás, priorizando-se os recursos humanos e financeiros necessários para a atividade das três unidades móveis existentes como forma de propiciar o necessário atendimento das mulheres em situação de violência, especialmente nas áreas rurais do Estado.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 8.234/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de providências para promover a ampliação do número de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, de forma a atender todas as regiões integradas, considerando-se as demandas verificadas no interior do Estado.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 8.235/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Promotoria de Justiça Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, em Belo Horizonte, pedido de providências para apuração dos crimes cometidos contra Kelly Beatriz Lima Barbosa, 14 anos, assassinada em Pirapora; Jéssica Mayane Lopes dos Reis, 30 anos, assassinada em Claro dos Poções; Elba Barbosa do Nascimento, 34 anos, assassinada em Pirapora; contra a jovem que será identificada apenas como M., assassinada em Coração de Jesus; e Rubí, mulher trans, assassinada em Monte Azul.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

Justificação: Os feminicídios ocorridos nas últimas semanas no Norte de Minas chocaram todos e todas nós. O assassinato de mulheres em contextos marcados pela desigualdade de gênero vem ocorrendo com mais frequência em nossa sociedade. Esse crime tem nome, e recebeu uma designação própria: feminicídio. No Brasil, é também um crime hediondo. Nomear e definir o problema é um passo importante, mas para coibir os assassinatos femininos é fundamental conhecer suas características e, assim, implementar ações efetivas de prevenção.

REQUERIMENTO Nº 8.237/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Buritizeiro e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que seja criado o Centro de Referência da Mulher como equipamento fundamental à garantia à segurança e à vida das mulheres.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

Justificação: Os feminicídios ocorridos nas últimas semanas no Norte de Minas chocaram todos e todas nós. O assassinato de mulheres em contextos marcados pela desigualdade de gênero vem ocorrendo com mais frequência em nossa sociedade. Esse crime tem nome, e recebeu uma designação própria: feminicídio. No Brasil, é também um crime hediondo. Nomear e definir o problema é um passo importante, mas para coibir os assassinatos femininos é fundamental conhecer suas características e, assim, implementar ações efetivas de prevenção.

REQUERIMENTO Nº 8.238/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que seja elaborado estudo com vistas a isentar de impostos estaduais as empresas do setor de eventos, optantes ou não pelo Simples Nacional, após a autorização para a retomada das atividades.

Por oportuno, informa que a 3ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19 nos setores artísticos, culturais e de eventos.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2021.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico (MDB).

REQUERIMENTO Nº 8.239/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que isente, durante cinco anos, da Taxa de Segurança Pública, Taxa de Cadastro e Registro Anual do Corpo de Bombeiros e Taxa para Análise e Vistoria para Projetos de Natureza Temporária e Permanente, as empresas e empreendedores dos setores de turismo, hospitalidade, cultura e eventos, considerando-se a difícil situação econômica desses segmentos produtivos e, ainda, pelo mesmo motivo, anistia de eventuais débitos dessas taxas para os mesmos setores, referentes aos anos de 2020 e 2021.

Por oportuno, informa que a 3ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19 nos setores artísticos, culturais e de eventos.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2021.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico (MDB).

REQUERIMENTO Nº 8.241/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge – pedido de providências para que sejam isentadas, temporariamente, das taxas de utilização dos centros de convenção geridos pela companhia as empresas e os empreendedores dos setores de turismo, hospitalidade, cultura e eventos.

Por oportuno, informa que a 3ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19 nos setores artísticos, culturais e de eventos.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2021.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico (MDB).

REQUERIMENTO Nº 8.244/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que sejam as empresas e os empreendedores dos setores de turismo, hospitalidade, cultura e eventos assessorados para a elaboração de pedidos de financiamento dentro das linhas de crédito oferecidas pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais.

Por oportuno, informa que a 3ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19 nos setores artísticos, culturais e de eventos.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2021.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico (MDB).

REQUERIMENTO Nº 8.245/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – pedido de providências para a disponibilização de crédito dentro das linhas BDMG Solidário, Empreendedoras de Minas e BDMG Pronampe, específico para os setores de turismo, hospitalidade, cultura e eventos.

Por oportuno, informa que a 3ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19 nos setores artísticos, culturais e de eventos.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2021.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico (MDB).

REQUERIMENTO Nº 8.246/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que promova anistia fiscal da taxa de incêndio retroativa ao ano de 2019 para as empresas e os empreendedores dos setores de turismo, hospitalidade, cultura e eventos.

Por oportuno, informa que a 3ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19 nos setores artísticos, culturais e de eventos.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2021.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico (MDB).

REQUERIMENTO Nº 8.247/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – e à Fundação Clóvis Salgado – FCS – pedido de providências para isentar temporariamente da taxa de utilização dos espaços geridos pela fundação as empresas e os empreendedores dos setores de turismo, hospitalidade, cultura e eventos.

Por oportuno, informa que a 3ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19 nos setores artísticos, culturais e de eventos.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2021.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico (MDB).

REQUERIMENTO Nº 8.248/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Operador Nacional do Sistema Elétrico no Rio de Janeiro pedido de providências para que a operação das Usinas de Furnas e Mascarenhas de Moraes (Peixoto) preserve o nível de seus respectivos reservatórios, com vistas a atender ao disposto na Emenda à Constituição nº 106, de 4 de dezembro de 2020, e a não acentuar o prejuízo do desenvolvimento do turismo náutico na região.

Por oportuno, informa que a 3ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19 nos setores artísticos, culturais e de eventos.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2021.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico (MDB).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 14/6/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 15/6/2021, que exonerou Adriano de Oliveira e Silva, padrão VL-30, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas São Muitas;

nomeando Fernando Assunção Frois, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Saúde.

**ERRATA****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 802/2019****Comissão de Constituição e Justiça**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 16/6/2021, na pág. 69, na “Conclusão”, onde se lê:

“concluimos pela aprovação do Projeto de Lei nº 802/2019, na forma do Substitutivo nº 1”, leia-se:

“concluimos pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 802/2019 na forma do Substitutivo nº 1”.